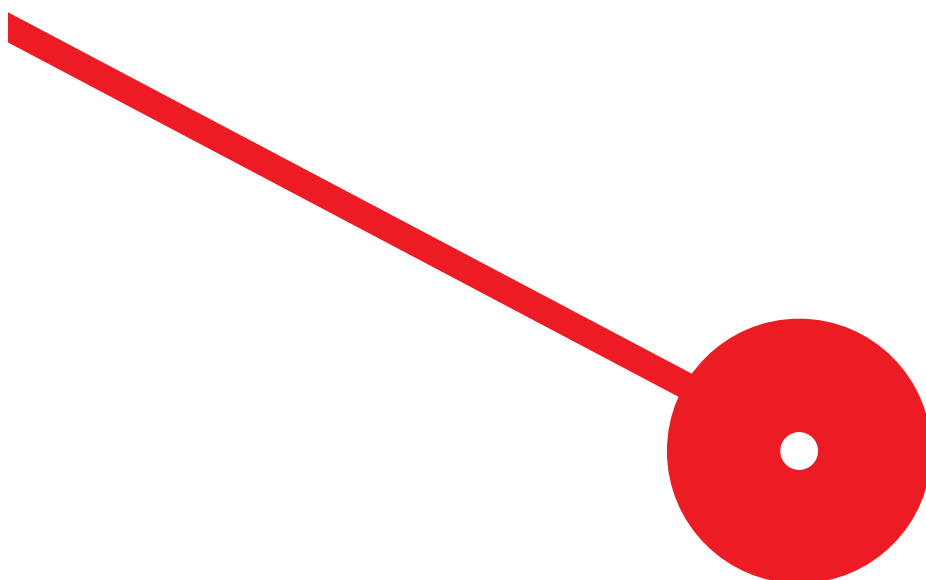




A subjetividade do teste de imparidade ao Goodwill: Estudo de Caso

Inês Bárbara Machado Fonseca

10/2024



10/2024

Estudo de Caso

Inês Bárbara Machado Fonseca. A subjetividade do teste de imparidade ao Goodwill:

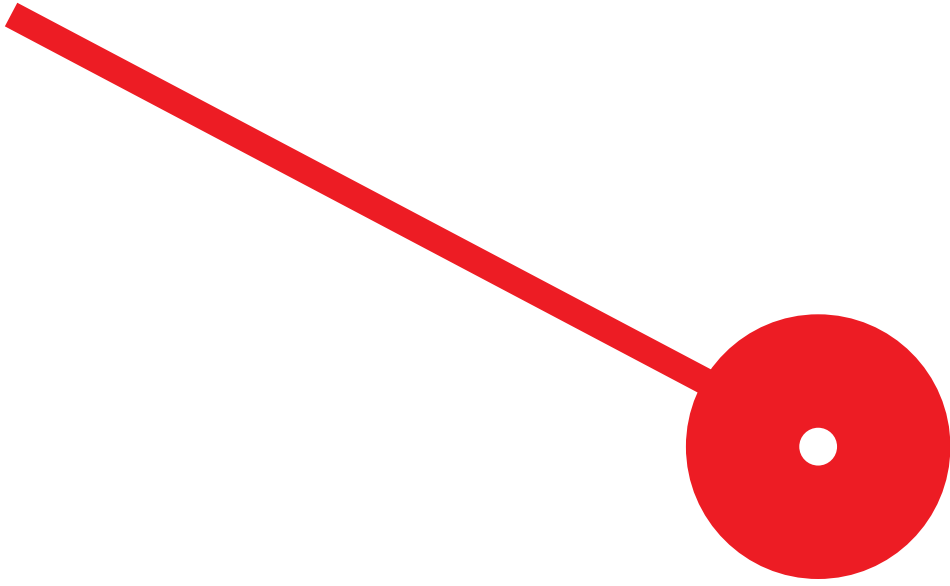


A subjetividade do teste de imparidade ao Goodwill: Estudo de Caso

Inês Bárbara Machado Fonseca

**Dissertação de Mestrado
apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração
do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob
orientação da Professora Especialista Mónica Maria Vilhena
Albuquerque de Orey Leal.**

10/2024



Agradecimentos

Gostaria de agradecer primeira aos meus pais por nunca me terem deixado desistir desta etapa e de terem acreditado em mim e encorajado sempre a não desistir.

Também agradecer ao meu namorado por me apoiado e por me ter ouvido nos momentos mais complicados e também por me dizer sempre que era capaz.

Agradecer à empresa e CFO desta, que me permitiu realizar este estudo de caso facultando todo o material necessário e disponibilizando-se sempre para ajudar e responder a dúvidas e questões.

Por último e mais importante, agradecer à professora Mónica pelo trabalho impecável que fez comigo a nível de apoio, desde a ajuda na escolha do tema até ao trabalho final, sempre me deu as melhores orientações.

Resumo:

O *Goodwill* continua, no decorrer dos anos, a ser um tema controverso para a auditoria, nomeadamente na dificuldade que existe nos auditores em procederem aos testes e análises às rubricas das demonstrações financeiras. Mesmo para as entidades auditadas é sempre um desafio justificar que o *Goodwill* não perde valor desde a sua constituição, sendo este um ativo intangível/imaterial/não palpável. Assim, o desafio no decorrer deste trabalho é a abordagem ao *Goodwill* e perceber melhor o processo realizado aquando de uma auditoria financeira a este ativo na ótica da empresa auditada, nomeadamente entender o grau de subjetividade deste e os problemas inerentes à sua mensuração subsequente e também ao teste de imparidade realizado ao *Goodwill*.

Para isso, irá ser analisado no caso prático específico que registava nas suas demonstrações financieras, valores associados ao *Goodwill* em aquisições de outras entidades e também em participações financeiras.

Através da Certificação Legal de Contas desta entidade, abordada no estudo de caso, entender os pontos críticos de auditoria neste estudo de caso.

Para além disso, foram realizadas duas entrevistas, uma ao Diretor da Contabilidade da empresa e outra ao *Chief Financial Officer* (CFO) da empresa em análise. Isto com o objetivo de entender qual o processo de auditoria à rubrica do *Goodwill* e respetivo teste de imparidade realizado pela entidade estudada.

Por fim podemos chegar às conclusões do estudo em causa, através das respostas às questões de investigação.

Palavras chave: Auditoria Externa; *Goodwill*; Teste de Imparidade; Ceticismo Profissional; Imparidade; Mensuração Subsequente.

Abstract:

Goodwill continues to be a controversial topic for auditing over the years, particularly in terms of the difficulty auditors have in testing and analysing the items in the financial statements. Even for audited organisations, it is always a challenge to justify that goodwill has not lost value since it was created, as it is an intangible/immaterial/non-tangible asset. Thus, the challenge throughout this work is to approach Goodwill and better understand the process carried out during a financial audit of this asset, namely understanding the degree of subjectivity and the problems inherent in its subsequent measurement and also in the impairment test carried out on Goodwill.

In order to do this, a specific case will be analysed in practice, which recorded in its financial statements amounts associated with goodwill on acquisitions of other entities and also on financial holdings.

Through the Legal Certification of Accounts of this organisation, discussed in the case study, we can see that it is complicated and difficult for auditors to proceed and justify a different perspective from that of the organisation.

In addition, two interviews were conducted, one with the company's Accounting Director and the other with the company's Chief Financial Officer (CFO). The objective was to understand the auditing process for the Goodwill rubric and the respective impairment test carried out.

Finally, we can reach the conclusions of the study in question, through the answers to the research questions.

Key words: External Audit; Goodwill; Impairment Test; Professional Skepticism; Impairment; Subsequent measurement.

Índice

Capítulo I - Introdução	1
Capítulo II – Revisão Da Literatura	3
2.1 Auditoria.....	4
2.2 Ativos Intangíveis	5
2.3 <i>Goodwill</i>	7
2.3.1 Goodwill Subjetivo	9
2.3.2 Core-Goodwill.....	10
2.3.3 Goodwill Negativo	12
2.3.4 Goodwill Interno	13
2.3.5 Mensuração do Goodwill	13
2.4 Testes de Imparidade ao Goodwill.....	15
2.5 Mensuração Subsequente do <i>Goodwill</i>	16
2.6 Ceticismo Profissional.....	17
2.6.1 Ceticismo Profissional – ISA 200	17
Capítulo III – Enquadramento Normativo	21
3.1 Enquadramento Normativo	22
3.1.1 IAS 36 – Impairment of Assets	22
3.1.1.1 Teste de Imparidade de UGC com <i>Goodwill</i>	24
3.1.1.2 Tempestividade dos Testes de Imparidade.....	25
3.1.1.3 Perda por Imparidade de uma UGC	26
3.1.1.4 Reversão de uma perda por imparidade do Goodwill.....	26
3.1.2 IFRS 3 – Combinações de Negócio	26
3.1.3 NCRF 6 – IAS 38	27
3.2 Tratamento Contabilístico do <i>Goodwill</i>	28
3.2.1 <i>International Accounting Standards Board</i>	28
3.2.2 <i>Financial Accounting Standards Board (FASB)</i>	28

3.2.3	Concentração de Atividades Empresariais	29
Capítulo IV	– Questões de Investigação	31
Capítulo V	– Metodologia	34
5.1	Fundamentação da escolha da metodologia	35
5.2	Escolha da metodologia de investigação qualitativa	36
Capítulo VI	– Estudo de Caso – Empresa Alfa	38
6.1	Enquadramento Prático - Empresa Alfa	39
6.1.1	Apresentação da Empresa	39
6.1.2	Principais Critérios Valorimétricos	41
6.1.3	<i>Goodwill</i> resultante da fusão – Empresa Alfa	42
6.1.4	Investimentos Financeiros em Associadas e Empreendimentos Conjuntos que incluem <i>Goodwill</i>	43
6.1.5	Cálculo da Taxa de Desconto – WACC	52
6.2	Auditoria às Demonstrações Financeiras - Empresa Alfa	54
Capítulo VII	- Resultados das Entrevistas	58
7.1	Entrevista 1	59
7.1.1	Realização do teste de imparidade ao <i>Goodwill</i>	59
7.1.2	Auditoria ao <i>Goodwill</i>	60
7.2	Entrevista 2	62
7.2.1	Realização do teste de imparidade ao <i>Goodwill</i>	62
7.2.2	Auditoria ao <i>Goodwill</i>	63
Capítulo VIII	– Discussão dos Resultados	65
Capítulo IX	– Conclusão	68
9.1	Limitações do estudo	70
9.2	Sugestão para pesquisas futuras	70
Capítulo X	- Referências bibliográficas	71

Índice de Figuras

Figura 1 - Goodwill e Core-Goodwill (Fonte: Coelho, 2019).....	11
Figura 2 - Pressupostos utilizados na aferição de existência de Imparidade - Relatório contas empresa Alfa	43

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Características do Ceticismo Profissional, segundo Hurtt (2010)	18
Tabela 2 - Percentagem de detenção das empresas associadas e empreendimentos conjuntos.	44
Tabela 3 - Informação Financeiras Resumida de 2023	46
Tabela 4 - Informação Financeiras Resumida de 2022	47
Tabela 5 - Resumo aquisição empresa Y - Relatório contas 2023 empresa Alfa	48
Tabela 6 - Resumo aquisição empresa X - Relatório contas 2023 empresa Alfa	50
Tabela 7 - Valor das participações financeiras a 31 de dezembro nos exercícios de 2022 e 2023.	51

Lista de abreviaturas

AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*

ASU - *Accounting Standards Updates*

BCE – Banco Central Europeu

CAE – Concentração de Atividades Empresariais

CEO – *Chief Executive Officer*

CFO - *Chief Financial Officer*

CLC – Certificação Legal de Contas

CSC – Código das Sociedades Comerciais

DCF – *Discounted Cash Flows*

DDM – *Dividend Discount Model*

DF – Demonstrações Financeiras

FASB - *Financial Accounting Standards Board*

IAS - *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

IFAC - *International Federation of Accountants*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

ISA - Normas Internacionais de Auditoria

JV – Justo Valor

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

PCAOB - *Public Company Accounting Oversight Board*

QE – Quantia Escriturada

QR – Quantia Recuperável

RIM – *Residual Income Model*

ROC – Revisor Oficial de Contas

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SGPS - Sociedades Gestoras de Participações Sociais

UGC – Unidades Geradoras de Caixa

US GAAP – *United States Generally Accepted Accounting Principles*

VE – Valor Escriturado

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

O tema acerca do *Goodwill* sempre foi um assunto bastante controverso, subjetivo e delicado a nível da profissão de auditoria financeira, devido à dificuldade em justificar a permanência do valor do *Goodwill* no decorrer dos exercícios. E por esse motivo escolhi abordar o tema do *Goodwill* de forma a tornar o meu trabalho um pouco mais interessante e crítico e também de forma a obrigar-me a perceber um pouco mais deste ativo intangível que é o *Goodwill* e que várias empresas portuguesas apresentam nas suas demonstrações financeiras.

Sendo que a parte prática deste trabalho irá focar-se na análise do *Goodwill* da empresa Alfa e conseqüentemente no teste de imparidade a este, que é realizado todos os anos incluindo a análise dos auditores a este teste.

Sendo o teste de imparidade um assunto bastante delicado e pouco desenvolvido a nível institucional, considereirei um tema interessante para desenvolver neste trabalho de final de percurso académico.

Assim, primeiramente, irá ser abordado na Revisão da Literatura a parte teórica e conseqüente investigação a vários artigos de autores que falam sobre o tema do *Goodwill* de maneira a perceber as principais questões levantadas com o tema e também uma abordagem às normas com impacto neste tema.

Com base no ponto anterior foram formuladas as questões de investigação, pondo em causa a manipulação dos resultados por parte das empresas, se deveria o *Goodwill* ser sujeito a mais algum método de avaliação anual para além do teste de imparidade e se os auditores envolventes no processo de auditoria ao *Goodwill* conseguirão ser críticos o suficiente neste tema.

Por fim, será realizada a análise prática à empresa Alfa, e ao respetivo relatório de contas do ano de 2023 que explica a origem do valor do *Goodwill* nas demonstrações financeiras da empresa. Para formalizar esta parte prática, termino este trabalho com duas entrevistas, ao diretor financeiro da empresa Alfa e ao diretor da contabilidade, de forma a obter as respostas às questões de investigação e conseqüente formulação das conclusões.

Assim a dissertação encontra-se dividida em nove capítulos: introdução, revisão de literatura, enquadramento normativo, questões de investigação, metodologia, estudo de Caso - A Empresa Alfa, resultados das entrevistas, discussão dos resultados e conclusão.

CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Auditoria

Nos dias que correm o conceito de auditoria pode ser aplicado em diversas áreas, tendo em cada uma delas objetivos distintos. Como exemplo, a auditoria em contexto fabril tem como objetivo a análise e o controlo do material utilizado. Outro exemplo será a auditoria de processos, que tem como principal objetivo a análise dos processos executados em determinada empresa para perceber se existem pontos possíveis de melhoria, ou apenas se os processos estabelecidos estão a ser corretamente implementados pela parte operacional. Para além destas, existe a auditoria financeira, que será a que iremos abordar mais profundamente neste trabalho.

A auditoria financeira pode dividir-se essencialmente entre auditoria interna e auditoria externa em que, de forma geral, a auditoria interna é implementada pela organização com o objetivo de maximizar os recursos, evitar potenciais desvios e erros e tendo assim maior controlo das ações realizadas, este tipo de auditoria destina-se à deteção de erros e é essencialmente preventiva. Por outro lado, a auditoria externa tem caráter detetor, esta variante de auditoria é conhecida pelo mundo empresarial como a “policia financeira”, pois é nesta auditoria que se analisa a veracidade das demonstrações financeiras (DF) das organizações e onde o objetivo principal é a certificação das empresas como credíveis, isto como segurança para os seus *stakeholders*. É de ter em conta que, estão obrigadas à certificação legal de contas (CLC) as sociedades com as seguintes características:

- Sociedades anónimas de qualquer dimensão (art. 413.º Código das Sociedades Comerciais - CSC);
- Sociedades Gestoras de Participações Sociais – SGPS (art. 10.º do Decreto-Lei n.º 495/88)
- Sociedades por quotas, cujo contrato determine que a sociedade tenha um conselho fiscal (art. 262.º, n.º 1 do CSC);
- As Sociedades por quotas, que não tiverem um conselho fiscal devem de designar um Revisor Oficial de Contas (ROC), se durante dois anos consecutivos ultrapassarem dois dos três limites seguintes (art. 262.º, n.º 2 do CSC);
 - Total do balanço: 1.500.000€;
 - Total de vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000€;

- Número total de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50.
- As entidades do setor não lucrativo também devem ficar sujeitas à certificação legal de contas se ultrapassarem os limites descritos acima (igual às sociedades por quotas), no entanto as Instituições particulares de solidariedade social e equiparadas abrangidas pelo Protocolo de Cooperação celebrado pela Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, pela União das Misericórdias Portuguesas e pela União das Mutualidades Portuguesas com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, apenas devem ficar sujeitas a certificação legal de contas quando, durante dois anos consecutivos, ultrapassem dois dos três limites estabelecidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais multiplicados por um factor de 1,70. (Decreto-Lei n.º 64/2013 de 13 de maio).
- As entidades que sejam obrigadas a apresentar contas consolidadas (Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho).

2.2 Ativos Intangíveis

Com a evolução da área financeira das organizações, passamos a trabalhar em programas de *software* e habituamo-nos a trabalhar em formato digital. Isto fez com que, há uns anos, a relevância dada aos ativos intangíveis fosse muito inferior à que damos nos dias de hoje. Pois hoje, o facto de utilizarmos praticamente tudo em formato digital, faz com que seja reconhecido nas contas de uma organização esses bens intangíveis, tais como programas de *software* para produção, para a área financeira, para a logística e todas as outras áreas. Todos os custos de aquisição destes programas devem de ser reconhecidos como um ativo que, precisamente por não ser palpável e visível, é considerado um ativo intangível.

Podemos também, para além dos exemplos mencionados acima, considerar ativos intangíveis aquilo que representa um bem da empresa, sendo algo imaterial. Isto é, tudo aquilo que acrescenta valor a uma organização, como a marca, as patentes ou o *know-how*, estes tornam-se difíceis de serem copiados, pois são protegidos pela lei do direito de propriedade e para além disso, contêm características únicas que torna difícil a compra

de artigos iguais no mercado. Estes ativos, podem elevar consideravelmente a valorização de uma empresa no mercado e o seu desempenho financeiro.

Segundo a NCRF 6, é frequente as empresas obterem gastos pela aquisição, melhoria, manutenção ou desenvolvimento de recursos intangíveis tais como, implementação de novos processos, licenças, propriedade intelectual e marcas. Exemplos mais conhecidos destes ativos são precisamente os *softwares* de computadores, patentes, filmes, relacionamento com clientes e fornecedores, fidelidade destes e a quota de mercado.

Se por motivo válido, algum dos itens descritos no parágrafo anterior não for considerado ativo intangível, este deverá ser considerado como gastos e não ativo. Sendo que a norma refere que, se o item for adquirido numa concentração de atividades empresariais, faz parte do *trespasse (Goodwill)*, reconhecido à data de aquisição (NCRF 6).

A norma em causa refere que, um ativo intangível para ser reconhecido como tal, é necessário que seja suficientemente identificável para que seja possível distinguir este ativo do valor do *Goodwill*.

Para um ativo ser identificável como ativo intangível, deverá ser:

- Separável: Capaz de ser separado/dividido da entidade e vendido, transferido, alugado ou trocado, seja individualmente ou em conjunto com um contrato;
- Resultar de direitos contratuais ou de outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade.

Para a entidade reconhecer um ativo como intangível, é necessário que a organização demonstre que o item satisfaz a definição de ativo intangível (definição anteriormente descrita), para além disso que satisfaça também os critérios de reconhecimento, mencionados de seguida (NCRF 6).

Para um ativo intangível apenas poderá ser reconhecido se:

- “For provável que benefícios económicos futuros esperados que sejam atribuíveis ao ativo fluam para a entidade”;
- “O custo do ativo possa ser fiavelmente mensurado”.

A norma refere que, quando existem benefícios económicos esperados, normalmente o(s) ativo(s) intangível(eis) são adquiridos separadamente, assim os pressupostos para a probabilidade de reconhecimento serão sempre considerados como cumpridos. Para além disso, um ativo intangível adquirido separadamente permite, normalmente, que este seja medido com fiabilidade.

Para além disso, no que diz respeito às aquisições como parte de uma concentração de atividades empresariais, é mencionado também que se um ativo intangível for adquirido num destes casos, o custo desse ativo intangível é o seu JV à data de aquisição. “O JV de um ativo intangível reflete as expectativas do mercado relativas à probabilidade de que os benefícios económicos futuros incorporados no ativo fluam para a entidade.”, ou seja, o efeito probabilidade é refletido na mensuração do JV do ativo intangível, o que faz com que o critério de reconhecimento mencionado seja sempre considerado como satisfeito.

Assim, podemos concluir que de acordo com a NCRF 14 (Concentrações de atividades empresariais), um adquirente reconhece à data da aquisição, o *Goodwill* e um ativo intangível da adquirida se o JV do ativo puder ser fiavelmente mensurado, independentemente de o ativo ter sido reconhecido pela adquirida antes da concentração de atividades empresariais.

2.3 Goodwill

De forma simples, o Goodwill trata-se do excedente entre o preço pago no processo de aquisição de uma entidade comparativamente ao JV dos ativos dessa entidade.

Contudo, este ativo é considerado um dos ativos mais controversos devido à sua própria definição e também no que diz respeito à sua quantificação e consequente tratamento contabilístico.

Nos últimos anos antes da pandemia (2020), ocorria uma discussão entre contabilistas, a qual abordava precisamente a mensuração dos ativos intangíveis, e após a pandemia observava-se um aumento significativo destes ativos nas contas das organizações (Souza & Matias, 2024).

Em vastos casos, era notável que os ativos intangíveis poderiam mesmo ter um valor substancialmente mais elevado ao dos ativos tangíveis, facto que, se recuarmos um pouco nos anos, era muito improvável de acontecer (Souza & Matias, 2024).

O autor Mendes (2023) diferencia o *Goodwill* Financeiro do *Goodwill* Jurídico. O primeiro é considerado um ativo da empresa, e assim sendo, deverá ser registado no Balanço. Na perspetiva jurídica, sendo um bem não material, não pode ser transmitido autonomamente.

Focando-nos na perspetiva financeira, Catlett e Olson (1968) afirmam que o termo *Goodwill* trata-se de um termo inglês, que significa o excesso de valor pago numa aquisição de uma entidade sobre o JV do seu património líquido. Este valor excessivo é justificado por fatores, dos quais são apresentados abaixo alguns exemplos:

- Administração superior;
- Organização de vendas elevado;
- Fragilidade administrativa dos concorrentes;
- Processos de fabricação diferenciados;
- Bom relacionamento com empregados;
- *Marketing* eficaz;
- Disponibilidades junto das instituições de crédito;
- Colaboradores devidamente formados;
- Boas associações com outras entidades;
- Localização estratégica;
- Descoberta de talentos ou recursos;

Martins (1972) cita que o conceito de *Goodwill* engloba os seguintes fatores, de forma a que para que a entidade atinja os lucros futuros em excesso, em relação à soma dos seus ativos líquidos:

- *Know-how*;
- *Marketing* eficiente;
- Localização geográfica;
- Habilidade administrativa diferenciadora;
- Empregados eficientemente formados;
- Relações públicas favoráveis;

- Legislação favorável;
- Condições monopolísticas.

Como podemos verificar, ambos os autores citam princípios para obter lucros futuros em excesso que coincidem.

Segundo Indicibus (1997), o *Goodwill* é analisado segundo as seguintes perspectivas:

- Excesso de preço pago na compra de uma empresa sobre o valor de mercado dos seus ativos líquidos;
- Nas consolidações, é o excesso de valor pago pela investidora pela sua participação sobre os ativos da subsidiária;
- Valor atual dos lucros futuros esperados, atualizados pelos seus custos de oportunidade (*Goodwill* subjetivo).

É importante salientar que, as IAS e as *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP) utilizam maioritariamente o conceito de JV. Este conceito resultou da tradução da expressão inglesa “*fair value*”, conceito utilizado para mensurar o valor de ativos e passivos, que pode apresentar ou não, o valor de mercado.

O JV trata-se de um conceito norte-americano que representa um valor pelo qual um ativo ou passivo pode ser vendido numa transação entre duas partes dispostas a negociar, exceto se se tratar de uma venda forçada ou liquidação.

2.3.1 Goodwill Subjetivo

Segundo Indicibus (1997), o *Goodwill* subjetivo pode ser definido como a diferença entre o valor subjetivo da empresa e o valor de custo (valor de aquisição) dos ativos, ou em alternativa, a capacidade da empresa gerar lucros que superem o custo de oportunidade no investimento inicial.

Podemos afirmar que, os principais desafios na avaliação do *Goodwill* subjetivo são:

- A previsão do lucro ou do fluxo de caixa futuro;
- A definição da taxa de atualização (ou taxa de desconto) a ser utilizada;
- A definição do horizonte temporal.

Precisamente por estas razões mencionadas acima, o *Goodwill* criado, ou construído, (subjeto) não é registado contabilisticamente, enquanto o goodwill adquirido é registado.

2.3.2 Core-Goodwill

Numa concentração de atividades empresariais (como fusão ou aquisição de partes de capital), a entidade adquirente pretende obter controlo sobre uma entidade (ou atividade) adquirida. Nos termos da NCRF 14 (Concentração de Atividades Empresariais) a contabilização de uma Concentração de Atividades Empresariais (CAE) deve ser efetuada através do método da compra, a aplicação deste método implica que sejam identificados, separados e reconhecidos de forma autónoma todos os ativos e passivos da entidade adquirida pelos respetivos JV, à data da concentração, de forma a que o valor atribuído ao *Goodwill* seja o menor possível (de forma a representar apenas o *core-goodwill*).

De acordo com a análise realizada às normas do IASB, o *core-goodwill* representa o somatório dos JV do elemento “continuidade” (*going concern Goodwill*) e das respetivas sinergias esperadas e outros benefícios da concentração (*Combination goodwill*) (Coelho, 2019). Assim, quando o valor da operação excede o *core-goodwill*, o mais provável é que estejam a ser adquiridos outros recursos não identificáveis com valor económico para o adquirente, neste caso, podemos afirmar que o *Goodwill* representa um prémio. Considerando esta perspetiva, o ideal seria, quando e se possível, separar e quantificar as várias componentes do *Goodwill*, o que permitiria tratamentos contabilísticos distintos para cada componente, que consequentemente seriam sujeitos a tratamentos contabilísticos distintos, como podemos verificar na imagem abaixo (Coelho, 2019):

Componente	Comentários	Tratamento contabilístico mais apropriado (conceptualmente)	
1	Diferença entre o justo valor e o valor contabilístico dos ativos líquidos identificados	Não representa um ativo em si mesmo, antes representa um ganho não refletido no ativo líquido da adquirida	Reconhecimento como parte do valor de outros ativos, sujeito a depreciação de acordo com as respetivas vidas úteis
2	Justo valor de outros ativos líquidos que a adquirida não tenha reconhecido (ex. ativos intangíveis que não cumpriam os critérios de reconhecimento)	Conceptualmente representa ativos intangíveis que deveriam ter sido reconhecidos individualmente como tal	Reconhecimento como um ou mais ativos intangíveis (identificáveis), sujeito a amortização de acordo com as respetivas vidas úteis
3	Justo valor do elemento “continuidade” (maior taxa retorno pela concentração do que através da aquisição dos ativos individualmente)	Going-concern goodwill	Core-goodwill Reconhecimento como <i>goodwill</i> separado e sujeito a amortização anual e/ou testes de imparidade anuais
4	Justo valor das sinergias esperadas e outros benefícios da concentração	Combination goodwill	
5	Sobrevvalorização do preço a pagar resultante de erros de avaliação do justo valor dos ativos líquidos da adquirida	Erro(s) de mensuração	Perda reportada à data da concentração
6	Pagamento em excesso	Teoricamente nenhum investidor paga em excesso voluntariamente, todavia pode ocorrer em situações em que existem vários interessados na concentração	Perda reportada à data da concentração

Figura 1 - Goodwill e Core-Goodwill (Fonte: Coelho, 2019)

As componentes 1 e 2 da imagem acima, não fazem parte do *core-goodwill*, pois correspondem a ativos e responsabilidades que não se encontram mensurados no balanço da entidade adquirida ao seu JV, incluindo todos os ativos intangíveis identificáveis e não reconhecidos pela adquirida à data da concentração. Por norma, estes ativos tornam-se obsoletos rapidamente devido à evolução tecnológica, devendo assim, ser amortizados em função das respetivas vidas úteis esperadas.

As componentes 5 e 6 representam pagamentos excessivos devido a erros de mensuração ou a prémios, não cumprindo os critérios de reconhecimento como um ativo, assim deverão ser separados e reconhecidos imediatamente como perdas.

As componentes 3 e 4 representam o *core-goodwill*, o que é designado por *excess earning power* (ganhos futuros).

Assim, Coelho (2019), afirma que o *Goodwill* diz respeito ao excedente pago pela entidade adquirente com o objetivo de exercer controle sobre a entidade adquirida, sendo que representa a expectativa do valor atual dos fluxos de caixa esperados com relação às sinergias geradas pela concentração. Em conclusão, o *Goodwill* é apurado após todos os ativos, passivos e passivos contingentes serem reconhecidos e valorizados. É de ter em conta a importância da aferição correta do valor do *Goodwill*, de acordo com as normas contábilísticas, pois será esse valor a ser considerado para efeito do teste de imparidade anual.

2.3.3 Goodwill Negativo

Segundo o mesmo autor (Coelho, 2019), no caso de o valor pago pela entidade adquirente ser inferior ao JV dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da entidade adquirida, o *goodwill* apurado é negativo (“*Badwill*”). Esta situação pode ocorrer ocasionalmente, em casos de “venda forçada”. Podemos também atribuir o *goodwill* negativo às seguintes situações:

- Quando são esperadas perdas operacionais futuras ou outras perdas decorrentes de reestruturações no investimento (como rescisões de contratos);
- Quando existe previsão de resultados futuros inferiores ao normal.

O *goodwill* negativo deve ser reconhecido como um ganho na ótica da entidade adquirente. Contudo, antes de reconhecer este ganho, sendo o valor abaixo do preço, a entidade adquirente deve reavaliar se foram identificados corretamente todos os ativos adquiridos e passivos assumidos, reconhecendo quais ativos ou passivos adicionais identificados nessa revisão.

No que diz respeito ao tratamento contábilístico do *Badwill*: Segundo a NCRF 14, a entidade adquirente deve reconhecer o ganho nos resultados à data da sua realização.

Mas, já quanto à IFRS 3, esta defende que a entidade adquirente deverá reconhecer a diferença negativa como um ganho à data da concentração.

2.3.4 Goodwill Interno

O *goodwill* gerado internamente numa entidade, diz respeito à expectativa de acréscimos relativamente à rentabilidade futura da empresa, mas que o mesmo não pode ser reconhecido como ativo por não possuir as características de “recurso identificável, controlado pela entidade e que possa ser mensurado com fiabilidade” (Coelho, 2019).

Segundo Coelho (2019), a proibição do reconhecimento do *goodwill* gerado internamente poderá ser o único aspeto que reúne consensos no que diz respeito à contabilização do *Goodwill*. A proibição da contabilização do *Goodwill* gerado internamente, baseia-se no princípio da prudência, no facto de haver um grau de precaução no que diz respeito à realização das estimativas necessárias em condições de incerteza, com o objetivo de os ativos e os rendimentos não serem sobrevalorizados e os passivos e gastos não serem subavaliados.

A sobrevalorização dos ativos da empresa, permitiria a criação de um ambiente consideravelmente manipulável, no que diz respeito a resultados e outros indicadores das DF.

Sendo que, é bastante provável que os resultados dos testes de imparidade ao *Goodwill* adquirido através de uma CAE sejam influenciados pelo *Goodwill* gerado internamente. Pois, é impossível distinguir quais componentes resultam de uma possível “renovação” do *Goodwill* subsequente à CAE. (Coelho, 2019).

2.3.5 Mensuração do Goodwill

Uma das principais limitações contabilísticas caracteriza-se pelo facto de que, até ao momento, a contabilidade apenas tem sido capaz de captar e registar eventos mensuráveis, sendo que em inúmeras situações existem elementos não quantitativos que deveriam ser considerados para possibilitar uma melhor decisão. (Cunha, 2001)

Existem vários critérios de mensuração de um ativo, sendo, custo histórico, custo histórico corrigido pelo poder de aquisição da moeda, custo correntes, valores de saída e valores descontados. Sendo o método do custo histórico o mais utilizado.

Segundo Martins (1972), a utilização deste e outros métodos, tem restringido a aceitação de vários “bens” como elementos corporativos da classe de ativos de uma entidade. Sendo que esta restrição se sente mais no grupo de ativos intangíveis.

Este exemplo de situações, faz com que este género de ativos apenas seja valorizado no processo de venda de uma entidade. Um exemplo dado pelo autor Martins (1972) será o reconhecimento entre uma patente adquirida e uma patente desenvolvida, sendo que logicamente a patente adquirida terá mais facilidade de mensuração, tendo em conta o custo de aquisição, enquanto a patente desenvolvida internamente, face à dificuldade de mensuração, pode correr o risco de não ser possível atribuir um valor monetário a este ativo.

O *Goodwill*, segundo a IFRS 3, é reconhecido quando uma empresa adquire outra e paga um preço superior ao JV dos ativos líquidos adquiridos. Esse valor extra é registado como *Goodwill* no balanço patrimonial da empresa adquirente.

Segundo a mesma norma, o *Goodwill* é avaliado como a diferença entre o preço de compra e o JV dos ativos líquidos adquiridos. O cálculo é realizado na data da aquisição e deve incluir todos os custos diretamente atribuíveis à transação.

A mensuração de um ativo intangível trata-se de um dos aspetos contabilísticos mais difíceis de tratar, devido à dificuldade de definição desse tipo de ativos, à dificuldade de atribuição de vida útil e, principalmente, na incerteza associada à atribuição de valor a este género de ativos.

Sendo o *Goodwill* o ativo intangível mais importante (com mais peso nesta categoria de ativos), pode ser mensurado de acordo com duas bases distintas: o *Goodwill* objetivo e o *Goodwill* subjetivo.

O *Goodwill* objetivo, é o obtido pela diferença entre o valor da aquisição de uma entidade (valor de aquisição é um valor certo, que não depende de cálculos ou outros fatores) e o valor de mercado dos ativos e passivos adquiridos dessa entidade.

O *Goodwill* subjetivo é a diferença entre o valor presente dos futuros fluxos de caixa (valor mais complexo, pois depende de cálculos e de valores futuros estimados) menos o valor de mercado dos ativos e passivos. Este *Goodwill* é obtido pela diferença entre o valor da empresa, utilizando o método do fluxo de caixa descontado, e cada ativo contribuindo de forma individual, esta diferença é considerada *Goodwill* seja ela positiva ou negativa.

O fluxo de caixa descontado ou atualizado, é um método que tem em conta a identificação do fluxo de caixa da empresa para um período futuro, atualizado ou

descontado a uma taxa de desconto, taxa esta que representa o custo de oportunidade. O método de cálculo é simples, consiste em descontar todos os fluxos de caixa futuros esperados para o presente, a uma taxa de juro, em que essa taxa deve refletir o valor da moeda no tempo e o risco do investimento. A dificuldade deste procedimento consiste na fixação e previsão do tempo futuro a utilizar e da taxa de desconto a considerar.

No que diz respeito à mensuração do *Goodwill*, podemos considerar três abordagens:

- Avaliação de atitudes favoráveis face à entidade: Neste caso, o *Goodwill* resulta de relações negociais favoráveis/vantajosas, sejam estas boas relações com funcionários ou atitudes relativas a clientes, sendo estas relações obtidas devido a boa localização geográfica, reconhecimento da marca (reputação) e entre outros. Ou seja, nesta abordagem, consideramos o excedente pago por um ativo face ao seu valor de mercado.
- Valor presente de lucros superiores: Neste caso, o *Goodwill* representa o valor presente de lucros futuros esperados, acima do valor esperado como retorno normal, também conhecido como superlucros (Hendriksen & Breda, 1999).
- Conta geral de avaliação: Nesta abordagem, todos os ativos possuem valor para a organização em função dos fluxos futuros esperados. Ou seja, caso haja um aumento da expectativa quanto aos fluxos futuros esperados de determinado ativo face ao inicialmente previsto, esse excedente é registado como *Goodwill*.

2.4 Testes de Imparidade ao Goodwill

A NCRF 12, expressa-se pela negativa, ou seja, refere precisamente os ativos aos quais a norma não se aplica, não estando presente nesta lista de ativos o *Goodwill*, que significa que a norma referida aplica-se também ao *Goodwill*.

O ponto que difere o *Goodwill* dos restantes ativos é no que refere que as perdas por imparidade registadas não podem ser revertidas.

A norma referida indica também que, uma entidade deve à data de cada relato verificar se existem indícios de que um ativo está com imparidade. Assim, deve de ser avaliada a informação disponível para perceber se o ativo perdeu valor em relação à sua QE.

Já a NCRF 14 afirma que, quando uma entidade adquire uma concentração de atividades empresariais, estas devem ser reconhecidas/contabilizadas pelo método da compra. Assim, a adquirente reconhece os ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida pelos seus JVs à data de aquisição, reconhecendo também o valor do *Goodwill*, sendo este amortizado durante a sua vida útil, ou em 10 anos se a vida útil não for fiavelmente estimada, estando ainda sujeito a testes de imparidade no caso de haver indícios de perdas por imparidade..

2.5 Mensuração Subsequente do *Goodwill*

Como já referido, uma perda por imparidade é o excedente entre a QE e a quantia recuperável de um ativo. Enquanto, a quantia recuperável será o mais alto dos valores entre o JV de um ativo menos os seus custos de alienação e o seu valor de uso.

De acordo com o estudo efetuado por Filip, Jeanjean e Paugam (2015), este estudo demonstra precisamente a possibilidade das empresas realizarem o cálculo do JV de acordo com os seus interesses, sendo que, no estudo destes autores, as empresas tendem a efetuar manipulação dos fluxos de caixa atuais de forma a conseguirem suspender o reconhecimento de perdas por imparidade no *Goodwill*.

Também outros autores, como Carvalho (2015), Nwogugu (2004), Qasim (2013) e Watts (2003), a aplicação da prática dos testes de imparidade ao *Goodwill* depara-se com algumas dificuldades. As dificuldades e a subjetividade associadas aos testes de imparidade, vieram de certa forma facilitar a utilização das perdas por imparidade de forma conveniente nos resultados das empresas, reconhecendo-as apenas quando pretendido e pelo valor oportuno.

Há vários estudos, como Capkun, Collins e Jeanjean (2016), Carvalho (2015); Giner e Pardo (2015), Souza (2015) e Zang (2008), que evidenciam a existência de manipulação dos resultados quando o *Goodwill* é apenas sujeito a testes de imparidade. Segundo Carvalho (2015) “(...) a sujeição exclusiva do *Goodwill* a testes de imparidade parece contribuir para gerir o reconhecimento inicial do *Goodwill* (...)”, ou seja, o facto de o *Goodwill* ser apenas sujeito a testes de imparidade, permite que o valor inicial pelo qual é reconhecido, seja também manipulado, de forma que com base no expectável nos anos seguintes, este valor seja registado de forma prudente para salvaguardar os anos futuros. Esta opinião é partilhada também pelos autores Detzen e Zülch (2012) e Shalev, Zhang e Zhang (2013).

No caso do estudo efetuado por Hassine e Jilani (2017), é evidenciado que nas empresas francesas, o reconhecimento de perdas por imparidade está ligado à mudança do *Chief Executive Officer* (CEO), à crise financeira e/ou à obtenção de melhores condições de renegociação do financiamento.

Caruso, Ferrari e Pisano (2016), demonstram que a possibilidade de decidir se podem reconhecer perdas por imparidade do *Goodwill* e porque valores, é bastante usada pelos gestores das empresas com valores em bolsa italiana.

Já num estudo efetuado em Portugal sobre mensuração subsequente do *Goodwill*, Carvalho (2015) concluiu que quanto maior for o *ratio* (valor de mercado sobre valor contabilístico), maior a probabilidade de se reconhecerem perdas por imparidade do *Goodwill*. Contudo, como no caso de estudo das empresas francesas, parece existir ligação entre mudança de CEO e o reconhecimento de perdas por imparidade do *Goodwill*. Para além disso, esta prática é consistente com a prática do *big bath*, que consiste no aproveitamento dos resultados negativos de uma empresa, num determinado exercício, para reconhecer também uma perda por imparidade do *Goodwill*, protegendo assim a empresa de futuras perdas por imparidade ao nível do *Goodwill* e potencializando os anos seguintes, de forma a obter melhores resultados em anos futuros.

Face aos resultados empíricos que têm sido publicados, sendo um dos principais objetivos da IFRS 3 o de contribuir para a qualidade e fiabilidade das DF, esta norma tem sofrido várias críticas a nível mundial, já que a sua aplicação implica um certo nível de subjetividade, essencialmente no reconhecimento das perdas por imparidade do *Goodwill*, o que poderá incentivar ainda mais à manipulação dos resultados (Capkun et al., 2016; Carvalho, 2015; Giner e Pardo, 2015; Hassine e Jilani, 2017).

Assim, o único fator que poderá realmente prevenir esta manipulação dos resultados por parte das empresas, é o facto de serem auditados, e assim sendo, terem de justificar todos os valores registados nesta rubrica aos auditores que analisam as DF.

2.6 Ceticismo Profissional

2.6.1 Ceticismo Profissional – ISA 200

O ceticismo é uma característica bastante relevante no papel de um auditor, essencialmente na deteção e prevenção de fraude. É importante o auditor ser cético quanto à contabilidade de uma organização auditada de forma a duvidar da informação

demonstrada e apresentada, pois isso dá-lhe um poder analítico superior. A pergunta do “porquê” de ser de certa forma e não de outra, é uma das perguntas mais frequentes num auditor. Vários órgãos reguladores como o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), o *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e entre outros, definem o ceticismo profissional como como uma mente que questiona e alerta para situações que poderão indicar fraude ou erro.

Segundo Nelson (2009), o ceticismo profissional define-se como uma dúvida presuntiva sobre as evidências encontradas, estas dúvidas têm o objetivo de prevenir quaisquer distorções nas DF, ou detetar controlos internos ineficientes.

Um julgamento cético acontece quando um auditor deteta algum possível problema, quando existe a oportunidade de ocorrência de algo, e de acordo com isto será necessário um esforço adicional. Assim, uma ação cética acontece quando o auditor muda o seu comportamento com base no julgamento cético. Tanto o julgamento cético como a consequente ação cética, são necessários e indispensáveis para a auditoria (Hurt et al., 2013).

O autor Hurtt (2010), desenvolveu um modelo no qual consta seis características presentes num individuo cético. Sendo as características as seguintes:

Característica	Descrição
Mente questionadora	Nível de dúvida /questionamento das informações analisadas, para formação das próprias crenças, durante o trabalho de auditoria.
Suspensão do julgamento	Grau de julgamento detido pelo auditor, até a existência de evidências suficientes que corroborem as conclusões detidas.
Busca do conhecimento	Intensidade da procura de novos conhecimentos ou informações.
Conhecimento interpessoal	Conhecimento interpessoal detido pelo auditor, como por exemplo, o comportamento das pessoas.
Autoestima	Autoconfiança do auditor em relação ao que está a analisar, nomeadamente a valorização das suas próprias perceções.
Autonomia	Grau de autonomia do auditor na tomada de decisão sobre as evidências encontradas.

Tabela 1 - Características do Ceticismo Profissional, segundo Hurtt (2010)

As primeiras três características referem-se à busca de evidências antes de qualquer tomada de decisão, ou seja, acontece no período que o auditor aguarda por deter as evidências suficientes para exercer qualquer julgamento. Quanto ao conhecimento interpessoal, trata-se das experiências passadas a nível pessoal e que podem ser úteis na vida profissional do auditor. Por último, a quinta e sexta características, são características

persoais do auditor, mas que são imprescindíveis ao papel do auditor, pois traça o perfil cético do profissional.

A empresa KPMG, disponibiliza diretrizes com a finalidade de promover o ceticismo profissional (Kwock, Ho, & James, 2016). Contudo, os autores afirmam que este treino para aumentar o ceticismo profissional, não é suficiente, pois será necessário observar outras características pessoais, como os traços de personalidade do indivíduo. (Hurt et al., 2013).

De acordo com o *International Federation of Accountants* (IFAC) e Arens (2012):

Os aspetos principais do ceticismo profissional incluem:

1. **Questionamento e Análise Crítica:** O profissional cético não aceita informações e evidências de forma passiva. Em vez disso, ele questiona e analisa criticamente todos os dados apresentados, buscando inconsistências e avaliando a adequação das evidências.
2. **Independência de julgamento:** O ceticismo profissional exige que os contabilistas e auditores mantenham uma independência de julgamento, evitando que seus próprios preconceitos ou interesses pessoais influenciem suas decisões e avaliações.
3. **Reconhecimento de Risco:** Profissionais com ceticismo devem estar atentos a sinais de risco, como práticas contabilísticas suspeitas ou padrões financeiros incomuns, e investigar esses sinais de forma adequada.
4. **Documentação e Evidências:** O ceticismo profissional também envolve a coleta e a documentação de evidências suficientes e apropriadas para suportar as conclusões e os relatórios emitidos.

Segundo as mesmas fontes, o Ceticismo Profissional tem como finalidades:

1. **Deteção de Fraude e Erros:** Um ceticismo profissional adequado ajuda a detetar fraudes e erros que poderiam passar despercebidos se o profissional aceitasse as informações sem uma análise crítica.
2. **Confiabilidade das Demonstrações Financeiras:** Promove a confiança pública nas DF ao assegurar que foram revisadas com uma abordagem crítica e independente.

3. **Manutenção da Integridade Profissional:** Mantém os padrões éticos e profissionais, assegurando que as práticas contábilísticas e de auditoria sejam conduzidas de maneira justa e transparente.

CAPÍTULO III – ENQUADRAMENTO NORMATIVO

3.1 Enquadramento Normativo

Em 2004 foram introduzidas novas regras de contabilização do *Goodwill* pelas *International Accounting Standards (IAS) 36: Impairment of Assets (revised)*. Com isto, ocorreu a substituição da amortização sistemática pelos testes anuais de imparidade. O objetivo com esta alteração seria melhorar a qualidade da informação financeira, e para além disso procurar maior harmonização contabilística internacional (IASB, 2015).

Segundo Xu et al. (2011), a imparidade do *Goodwill* é vista como uma informação relevante e existem benefícios em examinar e divulgar informação acerca da imparidade do *Goodwill*. Para além disso, alguns autores consideram que os testes de imparidade do *Goodwill* ajudariam a satisfazer necessidades de informação de analistas financeiros (Donnelly e Keys, 2002).

Contudo, existem vários autores que discutem sobre a possibilidade das perdas por imparidade do *Goodwill*, poderem levar a comportamentos de carácter oportunista.

Segundo Ramanna e Watts (2009):

“A discricionariedade na determinação das perdas por imparidade tem sido utilizada para evitar, a tempo oportuno, o reconhecimento das perdas por imparidade do *Goodwill*.”

E Hayn e Hughes (2006):

“Em média, o reconhecimento das perdas por imparidade do *Goodwill* realiza-se entre 3 a 4 anos após a sua imparidade económica. Para os mesmos, os gestores utilizam o momento do reconhecimento das imparidades do *Goodwill* para servirem os seus objetivos.”

Assim, em 2004 a IAS 36 introduziu um maior nível de complexidade quanto à realização dos testes de imparidade e às divulgações exigidas relativamente ao *Goodwill*, obrigando assim a tornar o processo mais dispendioso (Carlin et al., 2007)

3.1.1 IAS 36 – Impairment of Assets

Nos anos subsequentes ao da aquisição do *Goodwill*, segundo a IAS 36, o teste de imparidade tem o objetivo de verificar se o *Goodwill* perde valor, em comparação ao justo valor (JV) ou valor de uso dos ativos e passivos, face ao valor inicialmente registado (§1, IAS 36).

Sendo o JV considerado o valor que reflete estimativas e o conhecimento de compradores e vendedores. Enquanto o valor de uso reflete as estimativas da entidade tendo em conta efeitos de fatores específicos de negócio.

Esta norma (IAS 36), tem como objetivo evidenciar os procedimentos que uma organização deverá aplicar de forma a garantir que os ativos dessa entidade sejam escriturados por um montante não superior à sua quantia recuperável (§1, IAS 36).

A IAS 36, explica no § 80, a necessidade de alocar o *Goodwill* a uma unidade geradora de caixa (UGC), para efeitos da realização de testes de imparidade.

De acordo com a IAS 36 (§ 6), “uma Unidade Geradora de Caixa é o mais pequeno grupo identificável de ativos que seja gerador de fluxos de caixa e que seja em larga medida independente dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos.”

A realização do teste de imparidade consiste na comparação entre o valor escriturado da UGC (incluindo o *Goodwill*) com a sua quantia recuperável (QR).

A norma define Quantia recuperável como o valor mais alto entre o JV de um ativo menos os custos de vender e o seu valor de uso, mais especificamente sendo definida na IAS 36 (§ 18) como “o justo valor mais alto de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os custos de vender e o seu valor de uso”.

Sendo que o JV menos os custos de vender (ou valor de venda líquido), é definido como o valor obtido na venda de um ativo ou de uma UGC, após deduzidos os custos suportados com a venda. Já o valor de uso, é definido como a estimativa de fluxos de caixa futuros descontados ao valor presente derivados de um ativo ou de uma UGC com o seu valor residual.

Após obtida a QR da UGC existem dois possíveis cenários:

- A QR da UGC > Valor Escriturado (VE), neste caso não existe imparidade, por isso não há ajustamento a realizar;
- A QR da UGC < VE, neste caso já existe imparidade, e assim sendo é necessário realizar o reconhecimento da perda. De acordo com a IAS 36, primeiramente, esta perda é imputada ao *Goodwill*, sendo posteriormente, caso necessário, imputados a outros ativos caso essa perda seja superior ao montante do *Goodwill*.

Segundo o § 124 da IAS 36, uma vez reconhecido uma perda por imparidade para o *Goodwill*, não deve ser revertida num período posterior.

A partir da sua aquisição e respetiva data, o *Goodwill* deve ser imputado a cada uma das UGC, ou conjunto de UGC da adquirente, das quais se espera o efeito benéfico das sinergias da concentração de atividades empresariais.

Caso o *Goodwill* esteja imputado a uma UGC alienada, deve então, aquando da alienação, ser incluído na quantia escriturada (QE) da unidade operacional, no momento da apuração do ganho ou perda. Para além disso, deve ser mensurado com base nos valores relativos da atividade alienada e proporcionalmente à UGC retida (§86, IAS 36).

Caso seja alterada a composição de uma ou mais UGC, às quais tenha sido imputado *Goodwill*, então este deverá ser reimputado às unidades afetadas (§87, IAS 36).

3.1.1.1 Teste de Imparidade de UGC com *Goodwill*

A UGC à qual tenha sido imputado o *Goodwill*, deverá ser testada quanto a imparidade anualmente, ou sempre que exista algum indício de que essa UGC possa estar em imparidade. A perda por imparidade deve de ser reconhecida pelo diferencial relativamente à QE face à sua QR. Tendo em conta que, a QR deverá ser o maior entre JV menos os custos de alienação e o seu valor de uso (§18, IAS 36).

Quando as empresas se deparam com a necessidade de calcular o valor de uso de uma UGC, segundo Vincent *et al.* (2011), podem ser aplicados vários modelos de avaliação:

- 3 *Dividend Discount Model* (DDM) – Neste modelo, o valor de uma empresa é obtido pelo valor atual dos dividendos futuros esperados, descontados à taxa de custo do capital próprio da empresa, taxa esta que é considerada constante ao longo do tempo;
- 4 *Discounted Cash-Flow Model* (DCF) – De acordo com este modelo, o valor da empresa é dado pelo valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de custo médio ponderado de capital.
- 5 *Residual Income Model* (RIM) – Neste último método, o valor de mercado de uma empresa é a soma do valor contabilístico dos respetivos capitais próprios com o valor atual dos resultados residuais futuros esperados, descontados à taxa de custo do capital próprio da empresa. O resultado residual é o resultado líquido contabilístico, após deduzido do custo de capital.

O método mais utilizado para o cálculo do valor de uso, é o modelo de DCF, sendo este calculado da seguinte forma:

$$V_{uso} = \sum_{i=1}^n \frac{CF_i}{(1+k)^i} + \frac{\frac{CF_{n+1}}{k-g}}{(1+k)^n}$$

V_{uso} – Valor de Uso;

CF_i – *Cash-Flow* da UGC no período *i*,

k – Taxa de custo do capital (refletindo valor temporal do dinheiro e risco específico);

g – Taxa de crescimento na perpetuidade.

O somatório dos *cash-flows* futuros, tendo em conta o valor residual estimado atualizado, corresponderá ao valor da UGC. O valor da UGC pode ser decomposto em duas componentes:

1. Valor atualizado dos *cash-flows* tendo em consideração o número de exercícios económicos;
2. Valor residual.

No Apêndice A da IAS 36, estão incluídas técnicas e orientações para determinação do valor de uso. Sendo que, as probabilidades utilizadas para estimação deste modelo, sendo um elemento essencial, pode também tornar este modelo de caráter subjetivo.

3.1.1.2 Tempestividade dos Testes de Imparidade

O teste de imparidade anual de uma UGC à qual tenha sido imputado o *Goodwill* pode ser realizado a qualquer época do ano, desde que seja realizado todos os anos no mesmo momento. As diferentes UGC podem ser testadas em diferentes momentos (§96, IAS 36).

3.1.1.3 Perda por Imparidade de uma UGC

Deve ser reconhecida uma perda por imparidade de uma UGC a que tenha sido imputado o *Goodwill*, se a QR da unidade for de valor inferior à respetiva QE. Assim, deve de ser imputada pela seguinte ordem:

- Em primeiro lugar, deve de ser deduzida à QE de qualquer *Goodwill* imputado à UGC;
- Depois, aos outros ativos da unidade (§104, IAS 36).

Ao imputar uma perda por imparidade, a entidade não deve reduzir a QE de um ativo para uma quantia menor que o maior dos seguintes valores (§105, IAS 36):

- JV menos os custos de alienação (se forem mensuráveis);
- Valor de uso (caso determinável);
- Zero.

3.1.1.4 Reversão de uma perda por imparidade do Goodwill

As perdas por imparidade do *Goodwill* não podem ser revertidas num período subsequente (§124, IAS 36). Qualquer aumento na quantia recuperável do *Goodwill* nos períodos posteriores ao período do reconhecimento da perda por imparidade é, provavelmente, um aumento no *Goodwill* gerado internamente, e não uma reversão de uma perda por imparidade relativamente ao *Goodwill* adquirido.

3.1.2 IFRS 3 – Combinações de Negócio

Em 2004, surgiu nas normas relativas ao *International Accountings Standards Board* (IASB), a norma IFRS 3 – *Business Combination*, com o objetivo de substituir a IAS 22 e com adoção obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2005. As principais características da IFRS 3, de acordo com o autor Carvalho *et al.*(2010), são:

- A abolição do método da comunhão de interesses, passando o método da compra a ser o único utilizado, quanto à contabilização de concentrações de atividades empresariais;
- Passa a ser obrigatório a identificação do adquirente;

- Aplica-se o método do JV à empresa adquirida, incluindo aos custos de aquisição;
- Obrigatoriedade de reconhecimento dos ativos e passivos separadamente da empresa adquirida, mesmo que estes não tenham sido previamente reconhecidos nas contas da empresa adquirida;
- Mensuração do *Goodwill* como a diferença entre o preço pago e o JV dos ativos líquidos adquiridos;
- Definição da vida útil do *Goodwill* como sendo vida útil indefinida, não sendo amortizado sistematicamente, mas sim sujeitos a testes de imparidades anuais (de acordo com a IAS 36 – *Impairment of Asset*), ou caso necessário os testes poderão ser realizados em períodos inferiores, quando existam evidências para tal;
- Quando exista *Goodwill* negativo, este deverá ser reconhecido diretamente na Demonstração de Resultados, originando a obrigatoriedade de reavaliação dos ativos e passivos antes do reconhecimento deste;
- Complexidade da contabilização e divulgação do *Goodwill*, no que respeita a técnicas exigidas na mensuração subsequente e também no que respeita à natureza e quantidade de divulgações exigidas.

Em 2008 a IFRS 3 foi revista, e foi atribuída às empresas a opção de escolha entre dois métodos para a mensuração dos interesses que não controlam, a mensuração através do JV ou através de uma proporção dos ativos líquidos da empresa adquirida. De acordo com o autor Feleaga et al. (2011), esta alteração à norma obriga a que o *Goodwill* seja avaliado no momento em que o adquirente toma o controlo da empresa adquirida, e assim consequentemente, representa uma melhoria face à redação anterior da IFRS 3, na qual o *Goodwill* deveria ser reconhecido em cada aquisição de ações, através da comparação entre o preço da ação e o JV dos ativos líquidos que sejam identificáveis em cada transação.

3.1.3 NCRF 6 – IAS 38

A Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 6 – Ativos intangíveis refere as características que um ativo necessita de conter para ser considerado ativo intangível. Esta norma, baseada na IAS 38, tem como objetivo prescrever o tratamento de ativos intangíveis não regulamentados por outra norma. Esta norma exige que uma entidade reconheça um ativo intangível apenas se forem cumpridos critérios específicos

descritos na mesma norma. Esta também especifica como mensurar a QE de ativos intangíveis.

3.2 Tratamento Contabilístico do *Goodwill*

Conseguimos perceber que o *Goodwill* subjetivo torna-se ainda mais difícil de quantificar de forma verdadeira face ao *Goodwill* adquirido, sendo que este último tem um “valor de aquisição” que facilita bastante o processo de contabilização, pois podemos considerar que este tem “preço de custo”. Contudo, o *Goodwill* adquirido, apenas pode ser alienado juntamente com o negócio e não de forma isolada.

3.2.1 *International Accounting Standards Board*

De acordo com a cronologia, e tendo em conta o tema *Goodwill*, a IAS 22 emitida em 1983 determinava que o *Goodwill* fosse reconhecido como ativo e amortizado tendo em conta a sua vida útil. A norma definia que a vida útil do *Goodwill* não deveria exceder os 20 anos. Contudo, caso o *Goodwill* estivesse associado a algum ativo com uma vida útil superior ao determinado, o *Goodwill* poderia ser amortizado no mesmo tempo de vida útil desse mesmo ativo. Tendo em conta que, se esta situação se verificasse, o *Goodwill* teria de ser sujeito a testes de imparidade anuais.

Em 2004, com a publicação da IFRS 3 - *Business Combinations*, foi proibida a amortização ao *Goodwill*, sendo este apenas sujeito a testes de imparidade.

3.2.2 *Financial Accounting Standards Board (FASB)*

Segundo as normas de contabilidade dos Estados Unidos (EUA), até 1996 o *goodwill* sofria amortizações linearmente com uma vida útil até 40 anos. Após 1996 e até 2001 o *goodwill* continuou a ser amortizado, mas para além disso era sujeito a testes de imparidade. Por último, a partir de 2002, após a publicação da *Statement Financial Accounting Standards 121*, deixaram de ser efetuadas as amortizações do *goodwill* e para além disso foi adotado o método de mensuração subsequente com base no JV e a realização de testes de imparidade de periodicidade (no mínimo) anual.

Em 2014, o FASB emitiu a *Accounting Standards Updates (ASU)* nº 2014-02, estas vieram permitir às empresas que não tenham valores mobiliários em mercado regulado,

que amortizem o *Goodwill*, em método de amortização de linha reta, num período de dez anos, ou menos, caso a entidade o justifique que outra vida útil é mais apropriada.

É de fácil argumentação que, para entidades de reduzida dimensão, o custo-benefício da realização de testes de imparidade é desfavorável a estas entidades. Para além da relação custo-benefício devido ao tamanho da entidade, nestes exemplos temos como princípio que o negócio terá também um valor substancialmente menor, sendo que o valor do *Goodwill* à partida será bastante reduzido face às empresas de maior dimensão.

Tendo por base todas as normas já evidenciadas, é de ter em conta que, ao longo do tempo foram aplicados vários modelos, sendo apenas amortizações, amortizações e testes de imparidade e apenas testes de imparidade (Mendes, 2017).

Como já referido, a mensuração do *Goodwill* é um tema bastante sensível devido ao facto que, mesmo com o passar dos anos e a evolução das normas e procedimentos contabilísticos, a mensuração deste ativo continua um tema incerto e mesmo quando mensurado não é possível afirmar com toda a certeza que o valor seja exato, isto é, não é possível medir com exatidão.

Assim sendo, segundo Chalmers, Godfrey e Webster (2011) é possível perceber que as organizações poderão utilizar este fator como a favor das suas necessidades, e mesmo quando obrigadas à realização dos testes de imparidade, estes também são fáceis de manipular para atingir os valores desejados e mais convenientes.

3.2.3 Concentração de Atividades Empresariais

Neste tema, temos como base a NCRF 14 – Concentrações de Atividades Empresariais, esta norma é baseada na IFRS 3. Esta norma refere que, atividade empresarial é um conjunto integrado de atividades conduzidas de ativos geridos com a finalidade de proporcionar:

- Um retorno aos investidores; ou
- Custos mais baixos ou outros benefícios económicos direta e proporcionalmente aos participantes.

A maioria das atividades empresariais ocorrem quando uma entidade, a adquirente, obtém o controlo sobre uma ou mais entidades, que desenvolvam atividades empresariais.

Relativamente ao controlo, é necessário que sejam obtidos de forma direta ou indireta mais de metade dos direitos de voto, ou em alternativa a entidade obtenha o direito de nomear a maioria dos quadros integrantes dos órgãos de gestão. Ou seja, tem de ser obtida a capacidade de influenciar total ou, pelo menos, significativamente a gestão da entidade adquirida (Mendes, 2017).

Desde 1986 que Portugal pertence à União Europeia (EU), esta tem também negociado e estabelecido acordos com países terceiros, este facto faz com que aumente a necessidade das empresas adquirirem uma dimensão significativa para conseguir fazer frente a mercados de grande dimensão e mercados alargados.

Para as empresas portuguesas e mesmo a nível internacional, devido à pequena dimensão do mercado interno, a forma mais rápida de uma organização alcançar esta dimensão será através de fusões ou aquisições de outras entidades.

CAPÍTULO IV – QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO

Baseado na revisão da literatura, segundo o estudo realizado por Filip, Jeanjean e Paugam (2015), as empresas tendem a realizar o cálculo do JV de acordo com os seus interesses, ou seja, podem manipular o valor do JV de maneira como lhes é mais conveniente, e geralmente de forma a atrasar o reconhecimento de perdas por imparidade ao *Goodwill*.

Assim, com base nestes autores, surge a questão: **Será o cálculo do teste de imparidade do *Goodwill* de fácil manipulação?**

Desta questão de investigação surgem as seguintes subquestões:

1. Quem realiza o teste de imparidade ao *Goodwill* é alguém interno a esta ou externo?
2. Como é definida a taxa de desconto utilizada no teste de imparidade ao *Goodwill*?

Para além disso, existem outros autores como, Capkun, Collins e Jeanjean (2016), Carvalho (2015); Giner e Pardo (2015), Souza (2015) e Zang (2018), que defendem que deveria existir outro método de avaliação do *Goodwill*, pois o facto deste ser apenas sujeito a testes de imparidade pode influenciar o valor inicial pelo qual é reconhecido. Sendo que, é legítima a questão: **Deveria o *Goodwill* ser sujeito a mais algum tipo de teste de forma a minimizar o risco associado à sua subjetividade?**

Assim, derivam duas subquestões:

1. Quais os principais riscos associados à subjetividade na realização do teste de imparidade ao *Goodwill*?
2. Os auditores analisam os cálculos realizados do teste de imparidade ao *Goodwill*?
3. Será o *Goodwill* um tema sensível e com um grau de subjetividade elevado?

Já o estudo segundo o autor Carvalho (2015), determina que a mudança de CEO pode estar diretamente ligada ao reconhecimento de perdas por imparidade do *Goodwill*. Também é bastante usual o uso da prática do *big bath*, o aproveitamento de anos menos lucrativos (ou mesmo de prejuízo) para constituir a perda por imparidade, assim garante a proteção da empresa em anos seguintes, anos este que poderão ser positivos e assim não prejudicar o resultado. Pelo contrário, existe também a possibilidade do resultado de um exercício ser excepcionalmente bom e ser aproveitado para a contabilização da perda por

imparidade ao *Goodwill*, de forma também a proteger anos seguintes. Assim, gurge a questão: **As empresas registam perdas por imparidade do *Goodwill* de acordo com a sua conveniência?**

Segundo autores como Nelson (2009) e (Hurt et al., 2013), ceticismo profissional é quando um auditor, no decorrer de uma análise, cria dúvidas sobre evidências encontradas, estas dúvidas tem o objetivo de prevenir quaisquer tipos de distorção nas DF. Um julgamento cético acontece quando o auditor deteta um possível problema e por isso, cria procedimentos para tentar esclarecer a dúvida, sendo que o auditor muda o seu comportamento com base no julgamento cético.

Sendo os principais aspetos do ceticismo profissional, de acordo com o IFAC e Arens (2012) e como referido na revisão da literatura, a análise crítica, a independência de julgamento, o reconhecimento de risco e a documentação e evidência, **serão os auditores capazes de uma análise crítica o suficiente para analisar o cálculo do teste de imparidade? Inclusive o porquê da taxa de desconto utilizada?**

Com esta questão de investigação surgem as seguintes subquestões acerca da auditoria realizada:

1. Quem acompanha/audita o tema do teste de imparidade do *Goodwill* é um auditor *junior, manager* ou *senior*?
2. Os auditores comparam os testes de imparidade realizados nos anos anteriores com o ano em questão?
3. Quais as evidências que os auditores utilizam para fundamentar e considerar correto o teste de imparidade ao *Goodwill*?
4. Os auditores realizam sempre o mesmo método de avaliação ao teste de imparidade do *Goodwill*?
5. Que tipo de perguntas críticas colocam os auditores sobre o teste de imparidade ao *Goodwill* realizado pela empresa?

As subquestões que derivaram das questões de investigação, irão ser utilizadas nas entrevistas.

Este capítulo é destinado à explicação da escolha da metodologia adotada com finalidade de responder às questões de investigação identificadas no capítulo anterior, de forma a alcançar conclusões ao estudo.

Para responder ao âmbito da dissertação foi realizado um enquadramento teórico e também uma revisão da literatura. Tendo o enquadramento teórico o objetivo de enquadrar o tema quantos às normas contabilísticas aplicáveis ao tema da dissertação e a revisão da literatura, o objetivo de identificar as principais controvérsias que os vários autores identificam neste tema que é a subjetividade inerente ao *Goodwill* e ao respetivo teste de imparidade.

5.1 Fundamentação da escolha da metodologia

A metodologia é, de forma resumida, o caminho para o estudo de forma a alcançar obtenção de resultados, sendo que podemos recolher e abordar/analisar os dados de três formas, sendo estas questionários, entrevistas ou inquéritos.

Sendo que cada método de recolha de dados mencionado acima, conduz a um tipo de metodologia qualitativa, quantitativa ou mista.

Os autores Gelo, Braakmann e Benetka (2008), definem os três tipos de metodologias como se segue:

Metodologia qualitativa, é utilizada quando o objetivo é a interação entre indivíduos, de forma a permitir o tratamento de dados. Nesta metodologia enquadram-se enquadra-se os métodos de questionários, entrevistas e observações.

Metodologia quantitativa, tem como objetivo analisar a ocorrência de modo a averiguar a veracidade dos dados e da informação em análise, sendo esta análise com base matemática. Consequentemente, necessita de um elevado número de participantes de forma a produzir dados estatísticos credíveis e significativos para o estudo.

Metodologia mista, é uma combinação das duas metodologias anteriores, pois apesar de as metodologias qualitativa e quantitativa serem antagónicas (têm finalidades opostas), a metodologia mista é uma forma de conjugar as duas metodologias respeitando o trabalho uma da outra.

Como refere o autor Augusto (2004), a escolha da metodologia não pode ser por acaso, pois tem de ter em conta o tipo de dados a analisar e o objetivo deste.

5.2 Escolha da metodologia de investigação qualitativa

Segundo o autor Minayo (2007), refere que a pesquisa qualitativa “[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” e através dessas interações humanas, procura compreender e interpretar a realidade.

A investigação neste trabalho baseia-se numa metodologia qualitativa, pois trata-se da análise de um estudo de caso, mais concretamente na recolha, análise e interpretação de um conjunto de dados.

Este tipo de metodologia qualitativa foi escolhido por ser um método mais detalhado, que investiga mais profundamente um tema, e sendo a recolha de dados efetuada através de um estudo de caso. Os dados de análise são relativos a um caso só, por isso o principal objetivo é investigar e analisar o mais profundo possível. Já o método quantitativo baseia-se na recolha de dados de forma geral e abrangente.

Sendo a metodologia quantitativa apropriada para análise de dados objetivos e bases numéricas, a metodologia qualitativa enquadra-se numa análise de dados subjetiva, sendo opiniões e/ou discussões. Tendo em conta a natureza subjetiva do tema abordado, e para o facto da recolha de dados escolhida ser um estudo de caso, apenas o método qualitativo se enquadra, de forma a realizar uma correta análise dos dados.

O *Goodwill* sempre foi um tema bastante delicado nas auditorias financeiras, o que o torna um tema interessante de investigação. É um tema que as entidades tentam não dar muito ênfase precisamente por ser delicado e difícil de justificar.

Mesmo no decorrer dos tempos, com as mudanças legislativas e toda a investigação já feita, o *Goodwill* continua a ser alvo de várias opiniões e críticas, tanto quanto à sua mensuração e reconhecimento contabilístico, nomeadamente ao tempo que permanece nas demonstrações de uma entidade com valor inalterado, tanto quanto àquilo que é considerado indício de perda por imparidade deste.

Como já referido, a técnica de investigação utilizada nesta pesquisa e trabalho foi a análise de conteúdos das DF de uma empresa, para corroborar a informação obtida nas entrevistas, sendo como referido, um método qualitativo.

Assim, foi realizada uma análise ao relatório de contas da entidade em estudo, quanto à sua estrutura como empresa, quais os normativos utilizados e qual o ramo de operação. Para além disso, analisamos também a CLC emitida pelos auditores nas auditorias financeiras realizadas a dois períodos diferentes (exercícios de 2022 e 2023, comparativamente).

A escolha da empresa Alfa para investigação, foi devido a que no exercício de 2023 surgirem acontecimentos interessantes e relevantes para a investigação, como seja a contabilização da perda por imparidade total do goodwill afeto a uma determinada participação financeira.

Com o objetivo de responder às questões de investigação, foi realizada uma entrevista ao *Chief Financial Officer* (CFO) da entidade em estudo e também ao Diretor do departamento de contabilidade (dois membros envolvidos no tema que aborda esta investigação) de forma a alcançar conclusões sobre o tema.

Por fim, são apresentadas as conclusões obtidas com este método de investigação e analisadas as respostas dadas através da entrevista referida acima.

CAPÍTULO VI – ESTUDO DE CASO – EMPRESA ALFA

6.1 Enquadramento Prático - Empresa Alfa

6.1.1 Apresentação da Empresa

A empresa Alfa opera no ramo automóvel, e prepara as suas DF com base na IFRS, emitidas pelo IASB. O estudo em apreço debruçar-se-á sobre as DF individuais desta entidade e respetiva CLC.

A entidade em causa apresenta nas suas DF dois tipos de *Goodwill*. O primeiro tipo, apresentado no balanço como *Goodwill* refere-se à aquisição (fusão) com duas entidades, uma no ramo da fabricação de máquinas de armazém (empresa D) e a outra cujo negócio é essencialmente importação, distribuição e assistência das máquinas industriais (empresa F).

O segundo tipo de *Goodwill*, está incluído na rubrica das participações financeiras. Este valor refere-se às participações que a empresa Alfa detém nas empresas X (detida a 49%) e Y (detida a 61,94%).

As DF da entidade em estudo, foram construídas tendo em conta o pressuposto da continuidade das operações com base no princípio do custo histórico, e no caso de alguns instrumentos financeiros com base no princípio do JV, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa.

Foi realizada, pelo Conselho de Administração, uma avaliação à capacidade de continuidade da empresa, tendo como base toda a informação considerada relevante, sendo esta informação financeira, comercial ou outra. Como resultado a esta avaliação, o Conselho de Administração concluiu que a empresa possui recursos para manter as suas atividades, sendo que com isto, não existe qualquer intenção de cessar atividades no curto prazo. Assim, foi considerado adequado o uso do princípio da continuidade na elaboração das DF.

Para efeito de relato financeira, a mensuração do JV é categorizada em nível 1, 2 e 3 de acordo com o grau de possibilidade de observação dos pressupostos e a respetiva significância, ao nível da valorização do JV utilizada na mensuração dos ativos e/ou passivos ou na divulgação dos mesmos, conforme se segue:

Nível 1 – O JV é determinado com base em preços de mercado para ativos e/ou passivos idênticos;

Nível 2 – O JV é determinado com base em outros dados que não os preços de mercado, mas ainda assim observáveis no mercado;

Nível 3 – O JV é determinado com base em modelos de avaliação, modelos estes que não possuam pressupostos observáveis no mercado.

É referido no relatório de contas individuais da empresa Alfa que, a preparação das DF tendo por base as IFRS, requer o uso de “estimativas, pressupostos e julgamentos críticos”, isto tem um impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos da organização, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar destas estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas, os resultados atuais e futuros poderão variar destas estimativas.

Entre as estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas DF do período, a empresa Alfa destaca os testes de imparidade realizados ao *Goodwill*, bem como análises de imparidade relativamente aos investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos e associadas.

A administração da empresa Alfa refere que as estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das DF dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Salientando, contudo, que poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das DF, não foram consideradas nessas estimativas.

É ainda destacado pela empresa Alfa que os pressupostos com maior impacto nas estimativas referidas acima são os da taxa de desconto, para efeitos de cálculo de imparidade do *Goodwill* e investimentos financeiros.

Destaca-se assim a relevância deste ativo nas DF da empresa Alfa bem como a possibilidade de os resultados poderem diferir caso a taxa de desconto utilizada fosse outra, o que por si só é revelador de algum grau de subjetividade na mensuração deste ativo.

6.1.2 Principais Critérios Valorimétricos

Conforme consta das notas às contas, os principais critérios valorimétricos associados ao *Goodwill* apresentam-se como se segue:

Participações financeiras em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas: Segundo o relatório de contas da Empresa Alfa, os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo custo de aquisição e ajustadas anualmente pelo valor corresponde à participação da Empresa nas variações dos capitais próprios das participadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício, assim como pelos dividendos recebidos e outras variações e outras variações patrimoniais ocorridas nas participações.

As diferenças entre o custo de aquisição e o JV dos ativos e passivos identificáveis da participada na data de aquisição desta, se forem diferenças positivas, são reconhecidas como *Goodwill* e consideradas juntamente com o valor das participações financeiras na rubrica “Participações Financeiras em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas”. Caso sejam diferenças negativas, são registadas como um ganho do período na rubrica da demonstração de resultados “Resultados relativos a investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas”.

É realizada uma avaliação dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas caso existam indícios de que o ativo se encontra em imparidade. Caso se confirme a existência de imparidade, é registado como gasto em perdas por imparidade. Quando perdas por imparidade de períodos anteriores deixem de existir, são objeto de reversão.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da participada excede o valor pelo qual o investimento financeiro se encontra registado, este investimento é reportado por valor nulo até o capital próprio da participada ser positivo. Com exceção de a Empresa ter assumido compromissos para com a participada, nesses casos é registada uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transações com participadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da empresa na participada, por contrapartida do

investimento financeiro na participada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas apenas até ao ponto que não evidencie que o ativo transferido se encontre em imparidade.

Imparidade de Ativos - *Goodwill*: O valor referente ao *Goodwill* (este *Goodwill* refere-se ao valor das aquisições das empresas D e F) não é amortizado, sendo sujeito a teste de imparidade anualmente, no final de cada exercício com o objetivo de verificar a possibilidade de existirem perdas por imparidade, por outras palavras, para verificar que o *Goodwill* não se encontra registado por um valor superior à sua quantia recuperável. A quantia recuperável é determinada com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se prevê que resultem do uso contínuo do ativo. As perdas por imparidade do *Goodwill* são registadas na demonstração de resultados do exercício na rubrica de “Perdas por imparidade”. Porém, no caso dos empreendimentos conjuntos ou das associadas, as perdas por imparidade do *Goodwill* são consideradas na rubrica “Resultados relativos a empresas associadas e empreendimentos conjuntos”. É de ter em conta que, as perdas por imparidade do *Goodwill* não podem ser revertidas.

6.1.3 *Goodwill* resultante da fusão – Empresa Alfa

De acordo com o relatório de contas individuais de 2023 da empresa Alfa, durante os exercícios de 2022 e 2023 não ocorreram quaisquer alterações na rubrica do *Goodwill* relativo à fusão (empresa D e empresa F, como explicado no ponto “6.1.1. Apresentação da Empresa”).

De acordo com o enquadramento teórico, o *Goodwill* não é amortizado, e de acordo com o relatório de contas são realizados testes de imparidade ao *Goodwill* com periodicidade anual, como já referido também.

Segundo a empresa Alfa, “Para efeitos da análise de imparidade, a quantia recuperável foi determinada com base no valor de uso, de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados, tendo por base *business plans* desenvolvidos pelos responsáveis da Empresa e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração e utilizando taxas de desconto que refletem os riscos inerentes do negócio”, isto é, a quantia recuperável foi calculada com base no valor de uso e utilizando o método dos fluxos de caixa descontados. Isto, tendo em conta também a avaliação do departamento de negócio, a qual utiliza as taxas de desconto de acordo com os riscos inerentes à área de negócio da empresa em questão.

Nos finais dos exercícios de 2022 e 2023, o método utilizado para aferição da possibilidade de existência de imparidade foram:

	2023	2022
Períodos de projeção (anos)	5	5
Taxa de crescimento das vendas no período de projeção	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento (g) (1)	0%	0%
Taxa de desconto utilizada (2)	7,94%	8,14%

1 Taxa de crescimento usada para extrapolar os *cash flows* para além do período considerado no *business plan*

2 Taxa de desconto aplicada aos *cash flows* projetados

Figura 2 - Pressupostos utilizados na aferição de existência de Imparidade - Relatório contas empresa Alfa

Segundo o relatório de contas individuais da empresa Alfa, o Conselho de Administração concluiu que no final de 2023, o valor contabilístico dos ativos líquidos, incluindo o *Goodwill* no valor de 612 mil euros, não excede o seu valor recuperável.

É de salientar que, as projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nas expectativas de melhoria de eficiência. Os responsáveis pela análise do negócio, realizaram teste de sensibilidade e com isto, acreditam que uma possível alteração (dentro do considerado normal) nos principais pressupostos utilizados no cálculo do valor recuperável não originará perdas por imparidade.

É importante mencionar que nunca ocorreu o registo de perdas por imparidade na rubrica *Goodwill* (resultante da fusão) da Empresa Alfa.

6.1.4 Investimentos Financeiros em Associadas e Empreendimentos Conjuntos que incluem *Goodwill*

A empresa Alfa adquiriu participações em duas entidades, das quais surgiu um valor referente a *Goodwill* destas participações:

1. Empresa X (adquirida em 2020, *Goodwill* apenas constituído em 2021).
2. Empresa Y (adquirida em 2020).

É importante referir que, os valores apresentados na análise que se segue são valores alterados, de forma a preservar a identidade da empresa Alfa.

Assim, exercícios findos em 2022 e 2023, a rubrica de investimentos financeiros em associadas e empreendimentos conjuntos detalha-se como se segue (a nível do consolidado):

	% Detenção	2023	2022
Associada - Empresa X	49%	338 605 461	290 986 716
Empreendimento Conjunto - Empresa Y	62%		

Tabela 2 - Percentagem de detenção das empresas associadas e empreendimentos conjuntos.

É referido nas notas às contas que em relação à empresa Y, apesar da percentagem de capital detido ser 62%, existe um acordo com o outro acionista que estabelece que qualquer decisão relevante deverá ser tomada em unanimidade dos dois acionistas (Como refere a nota 10 referente às DF). São consideradas decisões relevantes as que se seguem:

- Alterações à escritura de constituição, aos estatutos ou a qualquer outro documento constituinte da sociedade;
- Qualquer alteração ao tipo societário, como fusão, consolidação com outra entidade, alienação ou transferência de parte ou na totalidade dos ativos ou negócio, bem como a sua liquidação ou dissolução;
- Emissão ou resgate de ações da sociedade ou qualquer aumento, diminuição ou alteração ao capital social da empresa;
- Alterações à política de dividendos, ou alterações à distribuição de lucros ou bens;
- Constituição de uma participada ou a aquisição de outra entidade;
- Qualquer oferta pública ou cotação em bolsa de quaisquer ações da sociedade;
- Adoção ou modificação das compensações dos administradores, chefias e mesmo dos colaboradores da entidade;
- Concessão de garantias de valor igual ou superior a 500.000 Euros para garantir as obrigações das participadas da sociedade;
- Alteração e aprovação do Plano de Negócios Anual da sociedade, incluindo o novo plano de negócios;
- Designação ou remoção de qualquer diretor executivo, financeiro, operacional, ou diretor geral ou qualquer posição similar a este último.

Em sede de Conselho de Administração, foi acordado que as decisões sobre atividades relevantes carecem de voto favorável de pelo menos três administradores nomeados pela Empresa Alfa e do voto favorável de dois administradores nomeados pelo outro sócio. As

atividades e/ou decisões consideradas relevantes que carecem de unanimidade são como se segue:

- Quaisquer transações entre a sociedade e as suas participadas, com exceção de transações ordinárias da atividade;
- Qualquer venda de qualquer bem, transferência, alienação ou concessão de qualquer garantia ou outro encargo sobre quaisquer ativos da sociedade, desde que não estejam incluídos ou previstos num Plano de Negócios ou com valor superior a 100.000 euros numa transação ou conjunto de transações no mesmo ano;
- Início de qualquer processo legal que exceda 10.000 euros;
- Qualquer tipo de financiamento por parte da empresa Alfa a qualquer pessoa, ou qualquer garantia a prestar pela sociedade para garantir obrigações de qualquer entidade que não a própria sociedade as suas participadas. Não se aplica a empréstimos até ao montante de 100.000 euros;
- Qualquer empréstimo, ou acontecimento que dê origem a dívida pela sociedade que exceda o valor de 1.500.000 euros numa transação ou conjunto de transações no mesmo ano;
- Qualquer compra ou locação de bens ou investimentos não incluídas no Plano de Negócios, no valor superior a 500.000 euros, num conjunto de transações num ano;
- Qualquer locação no decurso normal do negócio da entidade que não esteja incluída no Plano de Negócios, ou caso esta locação envolva um montante superior a 1.000.000 euros numa transação ou conjunto de transações num ano;
- A celebração, alteração ou termo de qualquer contrato da sociedade com as suas participadas, que indique compromisso de recompra dos produtos vendidos pelas participadas;
- Garantias da sociedade de qualquer das suas participadas ou terceiros, caso valor seja inferior a 500.000 euros;
- Celebrar, alterar ou terminar contrato com acionistas ou as participadas destes;
- Desenvolvimentos de novos produtos ou linhas produtivas, caso o valor para este desenvolvimento seja superior a 500.000 euros (se não estiver incluído no Plano de Negócios);

- Celebrar, alterar ou terminar qualquer contrato com prazo superior a um ano ou que envolva um valor superior a 10 milhões de euros, ou de qualquer contrato que conceda exclusividade a qualquer pessoa ou entidade.

Por fim, foi determinado que, em caso de impasse uma eventual decisão nunca decorrerá por maioria simples de direitos de voto e qualquer um dos acionistas tem direito (em última instância) de adquirir a participação ao outro acionista.

Sendo estes pontos a base de avaliação do Conselho de Administração da Empresa Alfa para considerar este investimento como um empreendimento conjunto e apesar do capital detido na empresa Y ser maior que 50%, sendo que as decisões deverão ser tomadas em unanimidade, este empreendimento conjunto é contabilizado conforme o método da equivalência patrimonial (como descrito nas notas às DF).

As projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nas expectativas de melhoria de eficiência. Os responsáveis por esta análise acreditam que uma possível alteração (dentro do considerado normal) nos principais pressupostos utilizados no cálculo do valor recuperável não irá originar perdas por imparidade.

Informação financeira resumida das participadas:

2023	Empresa Y	Empresa X
Ativos		
Corrente	277 402 776	101 822 943
Não Corrente	98 090 229	697 504 518
Passivos		
Corrente	262 302 678	230 205 789
Não Corrente	33 019 842	507 889 824
Capital Próprio	80 170 485	61 231 848
Volume de Negócios	405 579 186	325 134 798
Resultado Operacional	-23 540 259	33 364 026
Resultados Financeiros	-10 006 080	-14 456 058
Resultado Líquido	-33 493 491	13 723 647

Tabela 3 - Informação Financeiras Resumida de 2023

2022	Empresa Y	Empresa X
Ativos		
Corrente	231 907 227	55 456 563
Não Corrente	99 861 264	520 063 578
Passivos		
Corrente	241 474 017	223 950 912
Não Corrente	14 394 555	294 390 240
Capital Próprio	75 899 919	57 178 989
Volume de Negócios	192 826 695	292 281 567
Resultado Operacional	-37 460 394	26 769 267
Resultados Financeiros	-4 471 032	-9 138 918
Resultado Líquido	-39 196 944	9 269 670

Tabela 4 - Informação Financeiras Resumida de 2022

De acordo com o relatório de contas da Empresa Alfa, o volume de negócios e os resultados operacionais do empreendimento conjunto da Empresa Y, foi negativamente impactada no exercício de 2020 pela Pandemia Covid-19, tendo até mesmo chegado a afetar até ao início do exercício de 2022, com interferência na cadeia de abastecimento de componentes eletrónicos e atrasos na disponibilização de subsídios, conduzindo assim a novos adiantamentos de concursos nacionais e internacionais.

Em 2022, aquando de uma perspetiva de recuperação da atividade, iniciou-se a invasão à Ucrânia pela Rússia, afetando também negativamente o negócio, nomeadamente no aumento dos custos energéticos e elevadas tensões inflacionistas que, consequentemente, conduziu a aumentos das taxas de juro de referência. Estes acontecimentos descritos, levaram a resultados operacionais e resultados líquidos negativos em 2023 e 2022, tendo contribuído para uma deterioração tanto da situação financeira como operacional do empreendimento conjunto.

Face o sucedido, foi injetado capital (aumentos de capital e suprimentos) entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2023 nos montantes que totalizam, respetivamente, 30.000.000 euros e 60.000.000 euros, destes valores foram efetuados pela Empresa Alfa investimentos de cerca de 18 Milhões euros e 36 Milhões de euros.

	2020	Ajustamentos de Justo Valor	Ativos líquidos a 31/12/2020 (Justo Valor)
Investimento financeiro em empreendimento conjunto	43 601 763	-15 388 941	28 212 822
<i>Goodwill</i>	1 427 100	-1 427 100	0
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	29 913 414	5 855 154	35 768 568
Ativos por impostos diferidos	6 749 781		6 749 781
Inventários	119 141 919	6 891 240	126 033 159
Clientes	30 983 793		30 983 793
Outros Ativos Correntes	8 456 370		8 456 370
Caixa e equivalentes a caixa	1 168 029		1 168 029
Financiamentos obtidos	-77 431 854		-77 431 854
Responsabilidades por planos de benefícios definidos	-9 329 529		-9 329 529
Passivos por impostos diferidos	0	-2 542 053	-2 542 053
Passivos por locação	-6 323 910		-6 323 910
Fornecedores	-50 011 164		-50 011 164
Imposto sobre o rendimento	-842 961		-842 961
Outros passivos correntes	-38 290 413		-38 290 413
	59 212 338	-6 611 700	52 600 638
% de detenção			62%
Ativos líquidos proporcionalizados por percentagem de detenção			32 580 835
Custo de aquisição			48 960 000
<i>Goodwill</i>			16 379 165
Anulação do <i>Goodwill</i> - Empresa A			-10 760 898
Anulação do <i>Goodwill</i> - Empresa B			-883 947
<i>Goodwill</i> líquido			4 734 320

Tabela 5 - Resumo aquisição empresa Y - Relatório contas 2023 empresa Alfa

No caso da empresa Y, a qual a aquisição foi também em 2020:

É de ter em conta que, a empresa Y detém duas subsidiárias, a empresa A e a empresa B.

É necessário esclarecer que, os valores referentes a “Anulação do *Goodwill*” das empresas A e B” não foram perdas por imparidade constituídas em anos anteriores, mas sim a anulação do *Goodwill* que a Empresa Y detinha das subsidiárias A e B. Sendo o valor corresponde ao *Goodwill* registado e ajustado acima, referente a outros investimentos de menos valor e de outras empresas detidas pela Empresa Y, sendo que estas eram investimentos bastante antigos.

De acordo com o relatório de contas, os ajustamentos de JV apresentados correspondem ao seguinte:

- Desconsideração do *Goodwill* gerado na aquisição de uma entidade pela empresa Y, em exercícios anteriores;
- Reconhecimento a JV dos ativos imobiliários detidos pela empresa Y, tendo em conta avaliação efetuada por entidade especializada e independente;
- Reconhecimento a JV dos inventários da participada da empresa Y, tendo em consideração a estimativa do valor de venda desses mesmos ativos;
- Reconhecimentos dos passivos por impostos diferidos associados aos referidos ajustamentos.

Para além disso, foi do entendimento do Conselho de Administração que o JV dos restantes ativos não tinha uma variação significativa face à QE dos mesmos nas DF consolidadas da empresa Y.

	2020	Ajustamentos de Justo Valor	Ativos líquidos a 31/12/2020 (Justo Valor)
Ativos fixos tangíveis	455 624 079	41 929 410	497 553 489
Ativos intangíveis	262 884	10 368 606	10 631 490
Outros ativos financeiros	58 305		58 305
Inventários	21 490 797		21 490 797
Clientes	26 125 017		26 125 017
Outros ativos correntes	50 735 091		50 735 091
Caixa e equivalentes a caixa	6 675 336		6 675 336
Financiamentos obtidos	-448 218 420		-448 218 420
Provisões	-3 403 194		-3 403 194
Passivos por impostos diferidos	0	-11 767 053	-11 767 053
Fornecedores	-40 417 599		-40 417 599
Imposto sobre o rendimento	-360 921		-360 921
Outros passivos correntes	-19 489 560		-19 489 560
	49 081 815	40 530 963	89 612 778
% de detenção			49%
Ativos líquidos proporcionalizados			43 910 261
Custo de aquisição			68 355 000
<i>Goodwill</i>			24 444 739

Tabela 6 - Resumo aquisição empresa X - Relatório contas 2023 empresa Alfa

Já no caso da Empresa X, a aquisição foi realizada no exercício de 2020, mas foi no exercício de 2021 que foi registado o JV dos ativos e passivos da adquirida e respetivo *Goodwill*, pois a empresa tinha um ano para poder registar o valor do *Goodwill*.

Segundo o relatório de contas da adquirente:

Os ajustamentos de JV evidenciados acima, correspondem ao que se segue:

- Reconhecimento a JV das viaturas registadas em ativos fixos tangíveis, tendo em conta a estimativa de valor de venda das referidas viaturas, atendendo ao histórico de transações efetuadas relativamente a ativos semelhantes;
- Reconhecimento, como ativo intangível, da relação com clientes estabelecida a 31 de dezembro de 2020, tendo por base a metodologia de *Income approach*, considerando os contratos estabelecidos aquela data.

Nota: O “*Income Approach*” é um método utilizado para avaliar o valor de ativos, empresas ou investimentos com base na renda ou fluxo de caixa que esses ativos ou empresas são capazes de gerar no futuro. É amplamente utilizado em avaliação de empresas, imóveis e outros ativos intangíveis. O princípio fundamental por trás dessa abordagem é que o valor de um ativo é equivalente ao valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados que ele pode gerar.

Assim, de acordo com a análise referida acima, foram reconhecidos passivos por impostos diferidos associados ajustamentos em causa. Sendo que o Conselho de Administração entendeu que o JV dos restantes ativos líquidos não diferia significativamente da QE dos mesmos nas DF da empresa X.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 a reconciliação do capital próprio das participadas com o valor registado como participação financeira, detalha-se como na imagem abaixo:

	Empresa Y		Empresa X	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Capital próprio sem interesses que não controlam	43 006 485	75 899 919	61 231 848	57 178 989
% de detenção	62%	62%	49%	49%
	26 638 217	47 012 410	30 003 606	28 017 705
Prestações Suplementares	37 164 000			
Valorização a justo valor de imóveis	4 097 046	4 373 631		
Valorização a justo valor de viaturas - Ativos fixos			8 218 167	12 327 249
Carteira de clientes			2 032 248	3 048 369
Valorização a justo valor de inventários		38 490		
Passivos por impostos diferidos	-906 327	-983 070	-2 306 343	-3 459 513
<i>Goodwill</i>		4 734 321	24 444 738	24 444 738
	66 992 936	55 175 782	62 392 416	64 378 548

Tabela 7 - Valor das participações financeiras a 31 de dezembro nos exercícios de 2022 e 2023.

De acordo com o relatório de contas da empresa Alfa, no final dos exercícios de 2022 e 2023, foram identificados indícios de imparidade relativamente à participação financeira na empresa Y. Tendo, por isso, o Conselho de Administração decidido analisar formalmente a imparidade sobre a participação financeira referida.

Existem três pressupostos na base do teste de imparidade:

- As perspetivas associadas à retoma de atividade no período pós-pandemia;
- Alteração estrutural no segmento da atividade que consiste na subcontratação de parte significativa da produção e montagem no produto da empresa Y;
- Materialização do crescimento projetado pelo órgão de gestão daquele empreendimento conjunto para o respetivo mercado-alvo,

Como resultado da análise e tendo em consideração a incerteza quanto à expectativa de continuação da retoma de atividade e recuperação da rentabilidade do empreendimento conjunto (relacionado com a parceria com a empresa Y), e também tendo em conta a conjuntura macroeconómica global impactada pelos conflitos armados da Ucrânia e Médio Oriente que poderão continuar a produzir efeitos adversos nas principais economias de destinos das vendas da empresa Y, a empresa Alfa registou nas suas DF, no exercício findo a 31 de Dezembro de 2023, uma perda por imparidade no valor total de 4.734.320 Euros, que corresponde à totalidade do *Goodwill*, associado à aquisição do empreendimento conjunto em causa.

É de relevante mencionar que até ao exercício de 2023, nunca tinha sido registado perdas por imparidade no *Goodwill* referente às participações financeiras. Para além disso, o *Goodwill* associados às participações financeiras, é testado anualmente de igual forma que a rubrica *Goodwill*.

Neste teste incide sobre as perspetivas de negócio futuras e taxas de desconto, de forma a atualizar esses volumes de negócio expectável à atualidade.

6.1.5 Cálculo da Taxa de Desconto – WACC

Como referido, para o cálculo do teste de imparidade é utilizado uma taxa de desconto, de forma a atualizar os *Cash Flows* esperados no futuro para a atualidade. Esta taxa de desconto tem uma fórmula que é utilizada pela Empresa Alfa (detalhe facultado pela Empresa Alfa):

$$WACC = \left(1 - \frac{D}{D + E}\right) \times Ke + \frac{D}{D + E} \times Kd$$

Sendo a legenda da fórmula referida a seguinte:

K_e = Custo do capital aos acionistas

K_d = Custo da dívida

E = Total do património líquido (*equity*)

D = Total da dívida (*debt*)

Sendo que destas variáveis, o K_e e o K_d também são obtidos através de fórmulas:

$$K_e = \text{Taxa juro sem risco} + \text{Beta alavancado} \times \text{Prémio risco de mercado} \\ + \text{prémio risco do país}$$

$$K_d = \text{Custo financiamento corporativo} \times (1 - \text{Taxa Imposto})$$

Para determinação destas taxas é utilizado os seguintes pressupostos:

O **beta alavancado**¹ é obtido com base na fonte *Reuters*, uma fonte fidedigna.

O **prémio de risco de mercado**² e **prémio de risco do país**³, são taxas obtidas com base na fonte *Damodaran*, também considerada uma fonte fidedigna.

Já a taxa do custo de financiamento corporativo é obtida com base na informação do Banco Central Europeu, que é obviamente uma fonte credível.

Como podemos verificar, a Empresa Alda utiliza critérios com o objetivo de mitigar o risco associado a este procedimento que é o cálculo do teste de imparidade. Contudo, não podemos deixar de considerar um tema subjetivo, porque o facto de ser utilizado informação credível não implica que os anos seguintes não possam ser diferentes ao estimado. Ainda por cima, quando são calculados os *cash flows* futuros, estes são com base nos negócios que a Empresa Y sabe que irá ter, pois visto trabalhar (como já referido) apenas com encomendas faz com que a empresa saiba, à partida, os negócios que irá ter, de forma aproximada.

¹ Indicador de sensibilidade da empresa face à tendência de mercado.

² Indicador que se move quando o grau de incerteza relativamente aos resultados futuros se altera ou quando o grau de aversão ao risco dos investidores varia.

³ Suplemento adicional que investidores pretendem obter pelo investimento em ações para compensar o risco acrescido que estas acarretam.

6.2 Auditoria às Demonstrações Financeiras - Empresa Alfa

De acordo com a CLC, proveniente da auditoria financeira realizada ao exercício de 2023, na opinião expressa na CLC as DF apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição da empresa Alfa a 31 de dezembro de 2023 e respetivo desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos do período em causa encontram-se de acordo com as IFRS.

De acordo com as bases para a opinião da CLC, a auditoria foi realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da ordem dos ROC.

De acordo com o parágrafo da CLC referente às Matérias Relevantes de Auditoria, podemos constatar que os riscos associados à Imparidade de investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos, é referido precisamente o investimento financeiro da empresa Y, cujo valor contabilístico, de acordo com a CLC é de 66,9 milhões de euros, sendo que esta entidade é mensurada de acordo com o método da equivalência patrimonial, deduzido de perdas por imparidade. É reconhecida uma perda por imparidade quando se determina que o valor de recuperação de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico.

Assim, importa referir que, este empreendimento conjunto registou desde o ano de aquisição (2020) até ao exercício em análise (2023) resultados operacionais líquidos negativos, sendo este facto considerado indício de imparidade relativamente ao empreendimento conjunto da Empresa Y.

Os testes de imparidade têm por base julgamentos complexos, fundamentos em planos de negócio, os quais têm associadas taxas de desconto, margens perspetivas, taxas de crescimento a curto e longo prazo, planos de investimento e comportamentos da procura. Assim, estes pressupostos referidos consideram:

- A perspetiva da retoma da atividade no período pós pandemia;
- Alteração estrutural no segmento da atividade, a qual consiste na fabricação e montagem de autocarros urbanos. Esta alteração modificou no sentido de uma parceria que envolve a subcontratação de grande parte da produção e montagem dos referidos autocarros;
- Materialização do crescimento projetado pelo órgão de gestão para respetivos mercados-alvo, relativamente a autocarros ambientalmente mais sustentáveis. É

relevante para a análise que, os conflitos da atualidade em curso (na Ucrânia e Médio Oriente) poderão ter um impacto considerável nas principais economias de destino da Empresa Y.

Devido aos factos já descritos e tendo em consideração alguma incerteza quanto à expectativa de continuação da retoma de atividade e recuperação da rentabilidade quanto ao empreendimento conjunto da Empresa Y, a Empresa Alfa registou nas DF do exercício findo em 2023, uma perda por imparidade no montante de 4,7 milhões de euros relativamente ao empreendimento conjunto.

Devido à relevância do facto referido acima nas DF da Empresa Alfa, considerando a complexidade do tema e sendo os valores desta análise sustentados em estimativas e pressupostos baseados em previsões económicas e de mercado, esta área foi considerada uma matéria relevante de auditoria, como se constata na CLC.

Perante os riscos referidos, os auditores apresentaram, na CLC, a síntese da resposta dada aos riscos de distorção material como se segue:

Procederam à avaliação dos controlos considerados relevantes relacionados com a identificação de indícios de imparidade, a nível dos investimentos financeiros e empreendimentos conjuntos detidos pela empresa Alfa e análise do exercício de avaliação de perdas por imparidade nas situações que sejam identificados indícios de imparidade.

Considerando que no ano 2023 as DF da empresa Y foram auditadas por outros ROC, realizaram os seguintes procedimentos:

- Envio de instruções de auditoria para os ROC da componente, conforme previsto na ISA 600 – Considerações Especiais – Auditorias de DF de Grupos;
- Avaliação das competências dos ROC em questão, através do envolvimento no processo de planeamento da auditoria em questão, revisão dos papéis de trabalho dos ROC com a finalidade de verificar que os riscos significativos identificados pelos auditores da Empresa Alfa tinham sido corretamente endereçados e avaliação das conclusões dos procedimentos efetuados para mitigação dos riscos referidos;
- Análise dos reportes de auditoria emitidos pelos ROC da Empresa Y e debatendo com os seus representantes as conclusões alcançadas.

Já no que diz respeito à avaliação realizada ao valor de recuperação usado pela entidade, na análise de imparidade, os procedimentos dos auditores foram os seguintes:

- Obtiveram o modelo de avaliação utilizado para a determinação da quantia recuperável do investimento financeiro e teste à correção aritmético desse modelo;
- Avaliação do método utilizado pela Entidade no processo de determinação do valor de uso, face aos requisitos dos normativos contabilísticos aplicáveis;
- Avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados no modelo, sendo esses pressupostos as taxas de desconto utilizadas e taxas de crescimento a longo prazo;
- Avaliação dos testes de sensibilidade realizados;
- Realizaram discussões com o órgão de gestão da Entidade;
- Verificaram a conformidade e consistência da análise de imparidade que lhes foi disponibilizada com a análise de imparidade disponibilizada aos ROC da Empresa Y;
- Avaliaram a adequação das divulgações nas DF.

Por fim, podemos fazer uma breve comparação com a CLC emitido aquando da auditoria financeira ao exercício de 2022.

Ao analisar os riscos presentes na CLC referente às DF de 2022, podemos verificar tal como evidenciado na CLC de 2023, a empresa Alfa reconhece perdas por imparidade em investimentos financeiros quando se determina que o valor de recuperação de um ativo é inferior ao seu valor contabilístico. Já constava na CLC de 2022 que o mesmo empreendimento conjunto registou desde o ano de aquisição (2020) a 2022 resultados operacionais e líquidos negativos, sendo considerado este facto um indício de imparidade relativamente ao investimento financeiro. Também já constava que, o conflito armado entre a Ucrânia e a Bielorrússia poderiam ter um impacto significativo nas economias europeias, sendo esta área o principal destino de vendas da Empresa Y.

Contudo, apesar de até aqui ser tudo bastante semelhante, a CLC de 2022 refere não ter sido constituída uma perda por imparidade nas DF pois era expectável uma retoma de atividade e recuperação da rentabilidade do empreendimento conjunto devido ao aumento e carteira de negócios no final de 2022 e início de 2023.

Quanto às respostas aos riscos de distorção material presentes na CLC de 2022, podemos verificar que os procedimentos executados foram exatamente os mesmos praticados na auditoria ao exercício de 2023.

CAPÍTULO VII - RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

No seguimento de toda a análise realizada às contas da Empresa Alfa, foram realizadas entrevistas a dois elementos que constituem o departamento financeiro da Empresa Alfa.

Assim, é apresentado a abaixo as entrevistas realizadas e respetivas respostas:

7.1 Entrevista 1

7.1.1 Realização do teste de imparidade ao *Goodwill*

- 1 Quem realiza o teste de imparidade ao *Goodwill* da empresa é alguém interno a esta ou externo?

R: As projeções são preparadas pelas empresas cujo *Goodwill* está a ser testado; são estas empresas que conhecem a sua atividade e, por tal, são responsáveis pelo exercício de preparação das projeções para este estudo.

Estas projeções são depois revistas pela área financeira da Empresa Alfa e pelas empresas em questão.

A avaliação é efetuada por um departamento especialista corporativo de uma empresa parceira à Empresa Alfa.

- 2 Acha o *Goodwill* um tema sensível e com um grau de subjetividade elevado? Se sim, porquê?

R: Não, o apuramento do *Goodwill* não tem grandes subjetividades.

Já o teste ao *Goodwill*, por incorporar projeções de atividade, e pressupostos complexos, pode gerar alguma subjetividade que é minimizada com diversas camadas de análise e testes, bem como com recurso a entidades credenciadas para a utilização de pressupostos de elevada complexidade.

- 3 Como é definida a taxa de desconto utilizada no teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: A taxa de desconto é definida de acordo com a metodologia definida para o efeito:

. cost of equity (e respetivas componentes: taxa de juro sem risco, Beta alavancado, prémio de risco de mercado, prémio de risco do país)

. cost of debt (e respetivas componentes: custo do financiamento corporativo, taxa de imposto)

- . estrutura de capital observada
- . são utilizadas fontes credíveis para determinar quais os pressupostos a utilizar (REUTERS, DAMODARAN, BCE...)

4 Relativamente aos dois tipos de *Goodwill* presentes nas contas, é realizado teste de imparidade anual ao *Goodwill* relativo às fusões (nota 8 do relatório de contas) e ao *Goodwill* relativo às participações financeiras (nota 10 do relatório de contas)?

R: Sim, tratando-se os dois valores referentes a *Goodwill*, a empresa Alfa é obrigada à realização do teste de imparidade do *Goodwill* para ambos.

5 Quais são os principais riscos associados à subjetividade na realização do teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: Como referido já acima, os principais riscos associados à subjetividade do teste de imparidade ao *Goodwill* são os pressupostos utilizados, que a empresa Alfa tenta minimizar ao basear-se em taxas e informação de fontes credíveis, como REUTERS, DAMODARAN e Banco Central Europeu (BCE), e também as projeções que têm de ser realizadas para este teste de imparidade, que por muito estável que seja o negócio serão sempre projeções e o grau de incerteza nunca é nulo.

6 Os auditores analisam os cálculos realizados do teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: Sim.

7.1.2 Auditoria ao *Goodwill*

7 Quem acompanha/audita o tema do teste de imparidade do *Goodwill* é um auditor *junior*, *manager* ou *senior*?

R: Quem acompanha o tema do *Goodwill* são auditores *senior* e *partner*.

8 Os auditores comparam os testes de imparidade realizados nos anos anteriores com o ano em questão?

R: Sim, todos os anos os auditores comparam o ano em análise com diferentes períodos anteriores (num ano comparam com o ano anterior, noutra ano são capazes de comparar com dois anos anteriores).

9 Quais as evidências que os auditores utilizam para fundamentar e considerar correto o teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: Os auditores têm os seus procedimentos de auditoria que, naturalmente, não partilham connosco.

Geralmente, da análise que fazem, colocam-nos questões sobre as projeções e sobre os pressupostos assumidos.

Sendo essas questões:

- A evolução das vendas passadas e perspectivas destas para o futuro, em que nestas últimas pedem-nos fundamentos para os valores estimados;
- Percentagem do EBITDA sob as vendas;
- *Work in capital* do passado sobre o *work in capital* do presente;
- Prazos médios de pagamento e recebimento.

10 Os auditores realizam sempre o mesmo método de avaliação ao teste de imparidade do *Goodwill*?

R: Como já referido, os auditores não partilham com a Empresa Alfa os testes e métodos que utilizam, fazem a sua análise e colocam questões que são por nós respondidas.

11 Que tipo de perguntas críticas colocam os auditores sobre o teste de imparidade ao *Goodwill* realizado pela empresa?

R: Questionam sobre as projeções sempre que existe alguma variação ou quando algum valor em si lhes levanta dúvidas, estas questões são respondidas pela Empresa Alfa e pela empresa parceira, a qual é responsável pela elaboração do teste de imparidade.

Sempre que necessário (quando há alterações de estratégia ou desenvolvimentos que o justifiquem, há reuniões entre os auditores e a empresa parceira, sempre com a presença da Empresa Alfa).

12 Que tipo de questões são realizadas pelos auditores para mitigar os riscos associados à subjetividade do *Goodwill*?

R: Os auditores questionam os princípios que levam a Empresa Alfa a acreditar na continuidade e crescimento esperado da empresa. Para além disso, questionam também os cálculos realizados pela empresa parceira e pedem para demonstrar o processo realizado até chegar à taxa de desconto utilizada.

(Processo do cálculo da taxa de desconto mencionado já acima).

7.2 Entrevista 2

7.2.1 Realização do teste de imparidade ao *Goodwill*

1 Quem realiza o teste de imparidade ao *Goodwill* da empresa é alguém interno a esta ou externo?

R: Não é a Empresa Alfa que realiza o teste de imparidade, mas sim uma empresa parceira.

2 Acha o *Goodwill* um tema sensível e com um grau de subjetividade elevado? Se sim, porquê?

R: Sim, porque entre o valor pago e valor que vale o investimento existem critérios de valorização subjetivos, por exemplo a carteira de clientes, a marca, uma propriedade intelectual, etc..

3 Como é definida a taxa de desconto utilizada no teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: (Sem resposta).

4 Relativamente aos dois tipos de *Goodwill* presentes nas contas, é realizado teste de imparidade anual ao *Goodwill* relativo às fusões (nota 8 do relatório de contas) e ao *Goodwill* relativo às participações financeiras (nota 10 do relatório de contas)?

R: É realizado testes de imparidade aos dois *Goodwill*, ambos tem o mesmo critério de avaliação de imparidade. Tendo em conta que o *Goodwill* da aquisição foi constituído antes do SNC e antes da aplicação das IFRS, e o outro *Goodwill* foi constituído mais recentemente (2020 e 2021).

5 Quais são os principais riscos associados à subjetividade na realização do teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: A subjetividade associada ao teste de imparidade é precisamente a definição da taxa de desconto (maioritariamente), sendo as projeções de negócio futuro também subjetivas.

6 Os auditores analisam os cálculos realizados do teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: Sim, eles fazem os cálculos deles e posteriormente comparam com os realizados pela empresa Alfa.

7.2.2 Auditoria ao Goodwill

7 Quem acompanha/audita o tema do teste de imparidade do *Goodwill* é um auditor *junior*, *manager* ou *senior*?

R: O que nos acompanha mais é um auditor *junior*, na recolha de informação principalmente, mas quem analisa é um auditor *senior*.

8 Os auditores comparam os testes de imparidade realizados nos anos anteriores com o ano em questão?

R: Sim, têm sempre em atenção o histórico.

9 Quais as evidências que os auditores utilizam para fundamentar e considerar correto o teste de imparidade ao *Goodwill*?

R: Um dos critérios para ser considerado correto o teste de imparidade é não haver diferenças significativas entre os cálculos realizados pelos auditores e os cálculos realizados pela empresa.

10 Os auditores realizam sempre o mesmo método de avaliação ao teste de imparidade do *Goodwill*?

R: Os auditores avaliam sempre o teste de imparidade ao *Goodwill* com base nos critérios utilizados nos pressupostos de origem do *Goodwill*. Por exemplo, se este

tiver tido origem numa carteira de clientes, todos os anos os auditores verificam se os clientes se mantiveram.

11 Que tipo de perguntas críticas colocam os auditores sobre o teste de imparidade ao *Goodwill* realizado pela empresa?

R: Questionam os pressupostos utilizados nos cálculos do teste de imparidade. No caso da Empresa Y, é uma empresa que trabalha apenas sob encomendas, por isso os auditores questionam pelo número de encomenda, se é crescente, se se mantém, ou pelo contrário se tem diminuído.

12 Que tipo de questões são realizadas pelos auditores para mitigar os riscos associados à subjetividade do *Goodwill*?

R: Eles não mitigam, em função do nosso cálculo do *Goodwill* eles validam ou não o teste de imparidade ao *Goodwill*, ou propõem uma nova taxa, caso necessário. As perguntas que realizam são acerca da evolução esperada do negócio, e no fundo da expectativa da empresa ser capaz de cobrir perdas potenciais.

CAPÍTULO VIII – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Através do estudo de caso acima descrito e respostas obtidas às respetivas questões, podemos fazer uma análise, comparando a informação descrita no estudo com as questões de investigação.

De acordo com os autores Filip, Jeanjean e Paugam (2015), verificamos que o cálculo realizado ao teste de imparidade, tem o seu grau de incerteza no que diz respeito, principalmente, na componente de cálculos dos fluxos de caixa futuros, pois logicamente que é a componente em que o auditor consegue ter menos controlo da precisão, sendo este elemento do cálculo aquele que pudesse sofrer de algum tipo de manipulação, pois os restantes elementos são fundamentados e baseados em fonte credíveis.

Neste caso o que diminui o risco associado é o facto de as projeções e cálculos do teste de imparidade ao *Goodwill* não serem realizados pela empresa Alfa, mas sim por outra empresa, mesmo sendo uma empresa parceira, torna mais difícil qualquer distorção intencional por parte da empresa Alfa.

Como já referido, os autores Capkun, Collins e Jeanjean (2016), Carvalho (2015); Giner e Pardo (2015), Souza (2015) e Zang (2018), defendem que deveria de existir outro método de avaliação do *Goodwill*, pois ser apenas sujeito a testes de imparidade pode influenciar o valor inicial pelo qual é reconhecido, manipulando este valor de reconhecimento de acordo com os planos para o futuro ou mesmo porque poderá ser benéfico a alteração do valor no exercício em que é reconhecido o *Goodwill*. Sendo que, neste caso, mesmo que exista a intenção de criar outro método de avaliação para este ativo, a dificuldade seria de igual forma determinar um método que medisse com precisão o valor associado ao *Goodwill*, pois de qualquer das formas por mais métodos que criassem, o *Goodwill* será sempre um ativo intangível de difícil determinação do valor concreto, pois está dependente de vários fatores. Como referido por Catlett e Olson (1968), o *Goodwill* é o excesso pago na aquisição de uma entidade sobre o JV do seu património, sendo este valor excessivo justificado por fatores como:

- Administração superior;
- Organização de vendas elevado;
- Fragilidade administrativa dos concorrentes;
- Processos de fabricação diferenciados;
- Bom relacionamento com os empregados;
- *Marketing* eficaz;

- Disponibilidade junto de instituições de crédito;
- Colaboradores devidamente formados;
- Boas associações com outras entidades;
- Localização estratégica; e
- Descoberta de talentos ou recursos.

Sendo outros fatores (para além dos fatores descritos acima) evidenciados por Martins (1972):

- *Know-how*;
- Relações públicas favoráveis;
- Legislação favorável; e
- Condições monopolistas.

O autor Carvalho (2015), defende que as empresas determinam as perdas por imparidade do *Goodwill* de acordo com a conveniência, sendo bastante utilizado a prática do *big bath* (descrito na revisão da literatura). Sendo que, quem realiza os cálculos das perdas por imparidade da empresa Alfa é uma empresa parceira, a possibilidade de os cálculos apresentarem uma perda por imparidade porque é conveniente para a empresa é menor do que se fosse a empresa Alfa a realizar esses cálculos. Contudo, visto que antes de os cálculos chegarem aos auditores passa sempre pela “validação” do CFO da empresa, a possibilidade de ser conveniente o registo de uma perda por imparidade num determinado período também existe. Sendo que verificamos que os critérios utilizados da CLC de 2022 face à CLC de 2023 eram praticamente os mesmos, ou seja, eventualmente já existiria perda por imparidade no exercício de 2022. Assim, existe a possibilidade de se verificar a teoria de Carvalho (2015).

Relativamente ao ceticismo profissional, de acordo com os autores Nelson (2009) e (Hurt et al., 2013), existe ceticismo profissional quando no decorrer de uma análise criam-se dúvidas sobre evidências encontradas, ou seja, neste caso em concreto o ceticismo profissional existe quando os auditores questionam todo o tipo de informação que lhes é facultado. Sendo que, de acordo com as entrevistas, os auditores comparam o teste de imparidade do exercício em análise com os testes realizados no ano anterior ou no segundo ano anterior, para verificar se os fluxos de caixa estimados em exercícios anteriores estão alinhados com os resultados reais obtidos, e assim verificar se os fluxos de caixa esperados são estimados adequadamente.

Como conclusões ao estudo, podemos verificar que existe subjetividade na realização do teste de imparidade, por mais que as empresas tentem minimizar o risco associado a este procedimento, fazendo como a Empresa Alfa e calculando a taxa de desconto utilizada com base em fontes credíveis como REUTERS, DAMODARAN e BCE, irá sempre existir subjetividade, este procedimento poderá diminuir um pouco a subjetividade e o risco. Contudo o que representa maior risco e subjetividade será a estimativa dos fluxos de caixa futuros, pela dificuldade que é a previsão do negócio.

Se verificarmos, através da análise realizada acima na CLC de 2022 e de 2023, as respostas dadas pelos auditores aos riscos evidenciados em 2023 e 2022 são praticamente as mesmas, sendo que a empresa Y, a qual foi constituída em 2023 uma perda por imparidade nas contas da empresa Alfa pela totalidade do *Goodwill* associado a esta participação financeira, já evidenciava no fecho de contas de 2022 possíveis indícios de perda por imparidade, contudo, esta perda apenas foi reconhecida no período de 2023.

Este tema caracteriza-se um tema difícil para os auditores devido ao facto de estes não estarem integrados no negócio das empresas. Sendo fácil para as empresas justificar o porquê do dever de não reconhecer perdas por imparidade, ou o porquê de as constituir. Sendo negócios específicos, cabe à gestão das empresas determinar os motivos para reconhecimento das perdas por imparidade em determinada altura, sendo que o auditor (por muita que seja a experiência profissional) não tem a sensibilidade do negócio como terão os membros de gestão da empresa, sendo difícil para os auditores argumentarem ou mesmo discordarem em temas tão subjetivos como é o tema do *Goodwill* e respetivo teste anual de imparidade.

É possível também, verificar que as questões e riscos identificados pelos auditores na CLC quanto às participações financeiras, são os mesmo de 2022 e 2023 o que demonstra que os auditores não têm muito por onde alargar as “buscas” neste tema delicado.

Assim, e após todas as evidências referidas acima, conclui-se que após toda a evolução que teve a contabilidade nas últimas décadas, e apesar de todas as obrigações implementadas às entidades a nível contabilístico, seja de fácil manobra contabilística, o registo de perdas por imparidade ou não do *Goodwill*, isto é, conforme a conveniência são registadas perdas por imparidade do *Goodwill*, possivelmente quando os resultados são bons o suficiente para justificar este valor negativo nas contas e ao mesmo tempo

“livrarem-se” de nos anos seguintes passarem por todo o trabalho de justificar novamente o valor do *Goodwill*, não tendo de realizar os teste de imparidade nem de debater com os auditores o porquê de aquele *Goodwill* ainda fazer sentido.

Podemos concluir que, o tema do *Goodwill* e respetivo teste de imparidade, é dos temas mais subjetivos e difíceis de auditar e improvavelmente será de outra forma, porque será sempre algo imaterial e para além disso baseado sempre em perspetivas futuras, o que com o Covid-19 em 2020, nos mostrou que previsões são apenas previsões por mais que tentemos “adivinhar” o futuro.

9.1 Limitações do estudo

Face ao método utilizado para investigação ser um estudo de caso, é de ter em conta que esta investigação baseia-se apenas num caso em concreto, sendo que é difícil aplicar as conclusões alcançadas à generalidade das empresas.

Contudo, com base nos estudos dos autores já citados na revisão da literatura, conseguimos fazer a comparação das conclusões obtidas neste estudo de caso com as teorias defendidas pelos diversos autores.

Sendo, uma vez mais, importante salientar que este estudo trata-se apenas de uma análise a uma das vastas empresas que existem, das quais registam *Goodwill* nas suas DF.

9.2 Sugestão para pesquisas futuras

Tendo em conta que a investigação desta dissertação é sobre uma empresa do ramo automóvel, seria de certa forma interessante realizar uma análise a várias empresas do mesmo setor, de forma a perceber a tendência de registo de valores referentes ao *Goodwill* e respetiva tendência de registo de perdas por imparidade. Isto é, se eventualmente quando se registam perdas por imparidade, estas perdas são registadas em anos muito favoráveis à empresa ou bastante desfavoráveis, percebendo se as empresas possam utilizar anos de grandes resultados para “aproveitar” e registar perdas por imparidade do *Goodwill*, ou se aproveitam anos já consideravelmente com resultados negativos para registar essas mesmas perdas por imparidade, de forma a proteger futuros anos em que obtenham bons resultados.

Assim, seria interessante comparar as DF de várias empresas do mesmo ramo.

CAPÍTULO X - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Arens, A., Elder, R., & Beasley, M. (2012). *Auditing and Assurance Services – An Integrated Approach*. Pearson.
- Augusto, A. (2004) “Metodologias quantitativas/metodologias qualitativas: mais do que uma questão de preferência”.
- Capkun, V., Collins, D. e Jeanjean, T. (2016). The effect of IAS/IFRS adoption on earnings management (smoothing): A closer look at competing explanations. *Journal of Accounting and Public Policy*, 35(4), 352–394.
- Carlin, T. M., Finch, N. e Ford, G. (2007). Goodwill impairment-an assessment of disclosure quality and compliance levels by large listed Australian firms. Disponível no SSRN 963078.
- Carvalho, C. (2015). O *Goodwill* e o seu tratamento contabilístico pós adoção das IFRS: uma análise nas empresas da *Euronext Lisbon*. Tese de Doutoramento em Contabilidade, Universidade de Aveiro, Aveiro
- Carvalho, C., Rodrigues, A. M. e Ferreira, C. (2010). Imparidade do goodwill na transição para a IFRS 3: o caso português. Estudos do ISCA, (1). Cascino, S. e Gassen, J. (2012). Comparability effects of mandatory IFRS adoption.
- Caruso, G. D., Ferrari, E. R. e Pisano, V. (2016). *Earnings management and goodwill impairment*. *Journal of Intellectual Capital*, 17(1), 120–147.
- Catlett, G., & Olson, N. (1968). *Accounting For Goodwill*. New York: *American Institute of Certified Public Accountants, Inc.*
- Chalmers, K. G., Godfrey, J. M., & Webster, J. C. (Sept. de 2011). Does a goodwill impairment regime better reflect the underlying economic attributes of goodwill. *Accounting and Finance*, 51 Issue 3, 634.
- Coelho, S. M. (2019). A amortização do goodwill no âmbito das recentes alterações ao SNC – Avaliação do impacto nos principais rácios das empresas portuguesas. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, Faculdade de Economia, Porto.
- de Souza Calado, J. E., & Matias-Pereira, J. (2024). Contabilização do goodwill: reflexões de uma revisão histórica, conceitual e comparativa. *REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036*, 16(1), 71-88.
- Detzen, D. e Zülch, H. (2012). Executive compensation and goodwill recognition under IFRS: Evidence from European mergers. *Journal of International Accounting, Auditing & Taxation*, 21(2), 106–126.
- Feleaga, Liliana Feleaga, Niculae Dragomir, Voicu D., “Accounting for goodwill: a historical review”, *European Journal of Management*, Spring 2011, Volume 11.

- Filip, A., Jeanjean, T. e Paugam, L. (2015). Using Real Activities to Avoid Goodwill Impairment Losses: Evidence and Effect on Future Performance. *Journal of Business Finance & Accounting*, 42(3-4), 515-554.
- GELO, O., Braakmann, D. & G. Benetka (2008), “Quantitative and Qualitative Research: Beyond the Debate”.
- Giner, B. e Pardo, F. (2015). How Ethical are Managers’ Goodwill Impairment Decisions in Spanish-Listed Firms? *Journal of Business Ethics*, 132(1), 21-40.
- Hassine, N. M. e Jilani, F. (2017). Earnings Management Behavior with Respect to Goodwill Impairment Losses under IAS 36: The French Case. *International Journal of Academic Research in Accounting Finance and Management Sciences*, 7(2), 177–196.
- Hayn, C. e Hughes, P. J. (2006). Leading indicators of Goodwill impairment. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 21(3), 223-265.
- Hendriksen, E., & Breda, M. V. (1999). *Teoria da Contabilidade*. Atlas.
- Hurt, R. (2010). Development of a Scale to Measure Professional Skepticism. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 29(1), 149-171
- Hurt, R. K., Brown-Liburd, H., Earley, C. E., & Krishnamoorthy, G. (2013). Research on auditor professional skepticism: Literature synthesis and opportunities for future research. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 32(sp1), 45-97. DOI: 10.2308/ajpt-50361.
- IASB. (2015) Post-implementation Review of IFRS 3 Business Combinations. Disponível em: <https://www.ifrs.org/-/media/project/pir-ifrs-3/publisheddocuments/pir-ifrs-3-report-feedback-statement.pdf>
- International Accounting Standard Board. (2004). IAS 36—Impairment of assets.
- Iudicibus, S. (1997). *Teoria da Contabilidade: ativo e sua avaliação*. São Paulo: Atlas.
- Kwock, B., Ho, R., & James, M. (2016). The effectiveness of professional scepticism training for auditors in China: evidence from a university in China. *China Journal of Accounting Studies*, 4(2), 205-224. DOI: <https://doi.org/10.1080/21697213.2016.1196055>
- Martins, E. (1972). *Contribuição à avaliação do ativo intangível*. Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado. São Paulo: FEA/USP.
- Mendes, R. F. (2017). *Goodwill: Mensuração Subsequente*. Instituto Politécnico De Lisboa, Instituto Superior De Contabilidade E Administração De Lisboa, Lisboa.

- Mendes, F. M. (2023, maio, 4). Goodwill. Flávio Mouta Mendes. Sociedades Comerciais. Direitos das sociedades comerciais, Direito comercial e matérias conexas. <https://www.sociedadescomerciais.pt/goodwill/>
- MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Revista e atualizada. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 9-29.
- Nelson, M. W. (2009). A model and literature review of professional skepticism in auditing. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 28(2), 1-34. DOI: 10.2308/aud.2009.28.2.1.
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro 6 – Activos Intangíveis.
- Nwogugu, M. (2004). Goodwill and Current Costs in Large Corporate Transactions. *SSRN*. Retrieved from <http://ssrn.com/paper=859964>.
- Qasim, A. (2013). Goodwill Accounting in the United Kingdom: the Effect of International Financial Reporting Standards. *Review of Business & Finance Studies*, 4(1), 63–78.
- Radebaught, L. (1997). *International Accounting and Multinational Enterprise*. New York: Wiley.
- Ramanna, K. e Watts, R. L. (2009). Evidence from Goodwill non-impairments on the effects of using unverifiable estimates in financial reporting (pp. 09-106). Boston, MA: Harvard Business School.
- Santos, J. L., Schmidt, P., Machado, N. P., Pinheiro, P. R., & Fernandes, L. A. (2004). AVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS: TRATAMENTO CONTÁBIL DO GOODWILL NO CONTEXTO MUNDIAL. XI Congresso Brasileiro de Custos (pp. 1-14). Porto Seguro: Porto Seguro, BA.
- Shalev, R., Zhang, I. X. e Zhang, Y. (2013). CEO Compensation and Fair Value Accounting: Evidence from Purchase Price Allocation. *Journal of Accounting Research*, 51(4), 819–854.
- Souza, M. M. (2015). Big Bath: Evidências brasileiras na adoção inicial da norma que trata de redução no valor recuperável do goodwill. *Ambiente Contábil*, 7(1), 35-50.
- Vincent Linda, Skinner, Douglas J., Schrand, Catherine M., “Equity Valuation Models and Measuring goodwill impairment”, *Accounting Horizons*, Vol 15 No. 2, June 2011, p.161-170.
- Watts, R. L. (2003). Conservatism in Accounting Part II: Evidence and Research Opportunities. *Accounting Horizons*, 17(4).
- Xu, W., Anandarajan, A. e Curatola, A. (2011). The value relevance of goodwill impairment. *Research in Accounting Regulation*, 23(2), 145-148.

Zang, Y. (2008). Discretionary behavior with respect to the adoption of SFAS no. 142 and the behavior of security prices. *Review of Accounting & Finance*, 7(1), 38.